



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

AMANDA VITÓRIA SOUZA RODRIGUES

**ARTICULAÇÕES DO CONJUNTO CFESS-CRESS FRENTE À LUTA
ANTICAPACITISTA: reflexões a partir dos documentos e das ações do CFESS e do
CRESS-PE (2019-2022)**

RECIFE
2023

AMANDA VITÓRIA SOUZA RODRIGUES

**ARTICULAÇÕES DO CONJUNTO CFESS-CRESS FRENTE À LUTA
ANTICAPACITISTA: reflexões a partir dos documentos e das ações do CFESS e do
CRESS-PE (2019-2022)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Departamento de Serviço Social como
requisito parcial para a obtenção do título de
bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Evelyne Medeiros Pereira

RECIFE
2023

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

RODRIGUES, Amanda Vitória Souza.
ARTICULAÇÕES DO CONJUNTO CFESS-CRESS FRENTE À LUTA
ANTICAPACITISTA: reflexões a partir dos documentos e das ações do CFESS e
do CRESS-PE (2019-2022) / Amanda Vitória Souza RODRIGUES. - Recife,
2023.

61

Orientador(a): Evelyne Medeiros PEREIRA
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de
Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Serviço Social -
Bacharelado, 2023.

Inclui referências, apêndices.

1. Luta Anticapacitista. 2. Projeto Ético-Político. 3. Conjunto CFESS-CRESS.
4. Serviço Social. 5. Pessoa com Deficiência. I. PEREIRA, Evelyne Medeiros.
(Orientação). II. Título.

360 CDD (22.ed.)

AMANDA VITÓRIA SOUZA RODRIGUES

**ARTICULAÇÕES DO CONJUNTO CFESS-CRESS FRENTE À LUTA
ANTICAPACITISTA: reflexões a partir dos documentos e ações do CFESS e do
CRESS-PE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Departamento de Serviço Social como
requisito parcial para a obtenção do título de
bacharel em Serviço Social.

Aprovado em: 04/10/2023

BANCA EXAMINADORA:

Profª. Dra. Evelyne Medeiros Pereira (Orientadora)
Universidade Federal de Pernambuco

Profª. Dra. Roberta Salazar Uchoa (Examinadora)
Universidade Federal de Pernambuco

RECIFE
2023

" Um homem se humilha
Se castram seus sonhos
Seu sonho é sua vida
E a vida é trabalho
E sem o seu trabalho
Um homem não tem honra
E sem a sua honra
Se morre, se mata"
{Gonzaguinha 1983}

AGRADECIMENTOS

Durante esses quase 5 anos, várias coisas fez minha mente questionar sobre fé e religião, principalmente devido ao cenário político dos últimos tempos. Mas, sinto que há algo além dessa vida, uma força que me sustenta nos momentos de dificuldades e está comigo nos mais felizes. Por isso, começo agradecendo a Deus, que conhece meu coração e sabe das minhas orações que tive no momento do vestibular e ainda tenho.

À primeira pessoa da família que estudou em uma universidade pública, minha mãe Eliane. Não tem palavras suficientes para demonstrar minha gratidão e orgulho de ser sua filha. Obrigada por me encorajar a tentar de novo, por fazer a matrícula do cursinho escondida e vibrar por cada conquista que tenho. Você é a mulher mais incrível desse universo!

Quero agradecer às minhas irmãs, Aninha e Nine, pelo o apoio, conselhos e cumplicidade que temos entre nós três. Vocês são minhas melhores amigas e minhas inspirações!

Também tenho que dizer o " obrigada por tudo" aos meus avós: Dona Margarida, que é o nosso suporte e faz de tudo pela família; Dona Letícia, ajudou na minha criação e sempre confiou em mim; e Seu Rodrigues, quando saia para a faculdade me esperava "sumir" da rua e dizia "quando chegar, venha ver o jogo aqui". Sou muito grata pela oportunidade de vocês verem a neta mais velha se formar!

Entre tantos sentimentos, agradeço ao meu pai, Douglas, pela confiança e estímulo de fazer um dia na faculdade e construir minha vida. Espero que nossa relação possa re-fortalecer e que tudo que nos afasta, se enfraqueça!

Agradeço à Universidade Federal de Pernambuco pela oportunidade ímpar que tive durante a minha formação acadêmica, com ensino, pesquisa e extensão. Os eventos e aulas com docentes comprometidas/os com a educação pública, gratuita, de qualidade e emancipatória foram essenciais na minha graduação. Porém, algumas dessas professoras creio que seja injusto abarcar no "geral" , pois foram relações que ultrapassam o espaço de sala de aula. Assim devo agradecer á:

Professora Evelyne, por ter aceitado ser orientadora deste TCC, apesar de ser um tema desafiador e que foge do seu campo de estudo, tive a melhor orientadora possível: A

construção desta pesquisa e cada parágrafo tem um pouco dos seus traços. Obrigada pela atenção e incentivo para este trabalho e além deste!

Professora Roberta, que me deu a oportunidade da monitoria em Serviço Social I e sempre acreditou no meu potencial. Agradeço também por ter aceito o convite para compor a banca deste TCC, um tema mais estranho do que familiar para você.

Professora Delaine, que foi minha supervisora de estágio, pela sua atenção e tamanha gentileza para com nós estudantes. Obrigada por fazer eu conhecer e lutar pela atuação do Serviço Social na saúde!

Agora, faço uma menção a Adelma e Selvira, minhas primeiras professoras, que me acolheram numa pequena escolinha quando aquela grande do bairro recusou a minha matrícula. Talvez, se não fosse vocês, iria tomar outros rumos!

A dois professores de escola que estiveram comigo em um dos piores momentos da adolescência. Andreia, pelos conselhos de amiga, e Hercílio, pelo estímulo que me deu!

À Marcelani, não poderia ter melhor supervisora de campo, obrigada pelas ponderações no estágio, pelos cafês e caronas até a UFPE. Também agradeço a Nazaré e a Vanúzia, assistentes sociais muito potentes, que juntamente com Marcelani, potencializou minha formação crítica!

Ao Coletivo Serviço Social Anticapacitista, destacando a Mariana Hora e a Renata Maia, assistentes sociais com deficiência de Pernambuco. A nossa militância para um Serviço Social antipacitista foi essencial para mim durante a graduação e estarei seguindo como profissional. Obrigada também por ajudar em alguns pontos da elaboração deste TCC.

A minha "Intenção de Ruptura": Mariana, que nunca faz a vida adulta ser chata e resgata a parte risonha de mim; Paloma, a primeira a me acolher e passar juntas as vivências da faculdade; Albert, o meu amigo que sabe todas as ferramentas tecnológicas; e Ana, Maria e Polly, por compartilhar os trabalhos e as risadas do dia a dia.

As minhas amigas da vida, especialmente Aline, Laura, Júlia e Thacy. Mesmo com a distância e rumos diferentes, estiveram comigo durante o momento da graduação e do vestibular. Obrigada pela torcida de vocês!

Não tive uma dupla de TCC, mas pude compartilhar momentos de questionamentos com Samanda, que tivemos a mesma orientadora para as nossas pesquisas. Obrigada por ser tão atenciosa!

Por fim , digo obrigada a Amanda de todas as versões, as Amandas que enfrentaram capacitismo, depressão na adolescência, que se reergueu, desmoronou com o ENEM e hoje, 10 anos depois dos piores tempos da minha vida, pode dizer: "Eu sou assistente social". Conseguimos mandinha!

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso adentrou em um estudo sobre o compromisso do Serviço Social com o combate ao preconceito contra as pessoas com deficiência. A presente pesquisa se baseou em uma análise documental das produções e ações realizadas pelo CFESS e CRESS-PE a partir de 2019 em referência ao capacitismo. O trabalho evidenciou que a posição da profissão no que tange aos preconceitos e às discriminações já é inscrita no Projeto Ético-Político, embora que, com a disputa dos projetos societários que ocorrem no interior profissional, seja desafiante consolidar tal postura e compromisso. Dessa forma, elencamos como objetivo entender o papel do Serviço Social na luta anticapacitista a partir de uma perspectiva crítico-dialética. Com isso, analisamos as produções e as ações do CFESS e do CRESS-PE voltadas à luta anticapacitista, através da análise documental. Por fim, considerando a urgência do debate do capacitismo no seio profissional, sistematizamos as produções e ações dessas entidades para que a categoria profissional compreenda a importância e o dever do Conjunto CFESS-CRESS com a luta anticapacitista, de modo que fortaleça o Projeto Ético-Político e a defesa da construção de uma nova ordem societária.

PALAVRAS-CHAVES: Luta Anticapacista; Projeto Ético-Político; Conjunto CFESS-CRESS.

RESUMEN

Este Trabajo de Conclusión de Curso profundizó en un estudio sobre el compromiso del Trabajo Social en la lucha contra los prejuicios hacia las personas con discapacidad. Esta investigación se basó en un análisis documental de las producciones y acciones realizadas por la CFESS y la CRESS-PE a partir de 2019 en referencia al ableísmo. El trabajo demostró que la posición de la profesión sobre el prejuicio y la discriminación ya está consagrada en el Proyecto Ético-Político, aunque es un desafío consolidar esta postura y compromiso, dada la disputa entre los proyectos de sociedad que tienen lugar dentro de la profesión. Por ello, nos planteamos el objetivo de comprender el papel del Trabajo Social en la lucha anti-capacidad desde una perspectiva crítico-dialéctica. Con este objetivo, analizamos las producciones y acciones de la CFESS y de la CRESS-PE dirigidas a la lucha anti-capacidad, a través del análisis documental. Finalmente, considerando la urgencia del debate capacitista en el ámbito profesional, sistematizamos las producciones y acciones de esas entidades para que la categoría profesional comprenda la importancia y el deber del Grupo CFESS-CRESS en la lucha anticapacitista, de forma a fortalecer el Proyecto Ético-Político y la defensa de la construcción de un nuevo orden societal.

PALABRAS CLAVE: Lucha anticapacitista; Proyecto Ético-Político; Grupo CFESS-CRESS.

LISTAS E SIGLAS DE ABREVIATURAS

ABEPSS	Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
ART	Artigo
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CBAS	Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CRESS	Conselho Regional de Serviço Social
ENESSO	Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social
ESSPE	Escola de Serviço Social de Pernambuco
GT Anticapacitismo	Grupo de Trabalho Anticapacitismo
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
LGBT	Lésbicas, Gay, Bissexuais, Transgênero
MEHSSPE	Memória e História do Serviço Social em Pernambuco
ONU	Organização das Nações Unidas
PE	Pernambuco
PCD	Pessoa com Deficiência
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso

SUMÁRIO

1. Introdução	13
Capítulo 1: DESIGUALDADES, PRECONCEITO E QUESTÃO SOCIAL: elementos introdutórios para pensar a questão capacitista no Serviço Social brasileiro e pernambucano	18
1.1. Capacitismo e questão social no processo histórico.....	18
1.2. Aspectos introdutórios sobre o capacitismo e o Serviço Social.....	25
Capítulo 2: SERVIÇO SOCIAL E O ANTICAPACITISMO: perspectivas, lutas e demais ações no âmbito do Conjunto CFESS-CRESS (2019-2023).....	31
2.1. Elaboração e produção de documentos e orientações	31
2.2. Agenda e ações prioritárias no âmbito das gestões dos conselhos	38
Considerações Finais	45
Referências	49
APÊNDICE.....	53

Introdução

Antes de começar a discussão sobre o tema, é necessário justificar a escolha do mesmo, mostrando os motivos que levaram a autora a esse objeto de pesquisa. Em primeiro momento, se faz importante falar das dores em relação à minha deficiência que foi transformada em instrumento de militância ao longo da graduação em uma universidade pública. Caminho ao qual me fez entender a urgência para lutar pelos meus direitos enquanto uma mulher com deficiência, futura assistente social e da classe trabalhadora.

Passei no vestibular em janeiro de 2019, para a segunda entrada no curso de Serviço Social, da Universidade Federal de Pernambuco. À espera de agosto, teve um pouco de dualidade: ao mesmo passo que estava animada para ser universitária, estava descobrindo meus sentimentos no canal do YouTube “Vai uma mãozinha”, sob o comando de Mariana Torquato, que compartilhava na época a realidade de ter uma deficiência e ter que provar constantemente sua capacidade para fazer atividades humanas. Além de tudo isso, estava vivendo a sensação angustiante do possível fechamento das universidades em meio aos ataques e as teorias conspiracionistas do Governo Bolsonaro contra a educação superior, pública, gratuita e de qualidade.

Foi também em 2019 que aconteceu a primeira publicação em referência à luta anticapacitista, intitulada “Diretrizes para Normativas de Acessibilidade”, produzida pelo Conselho Federal de Serviço Social. Já no ano seguinte, a mesma entidade lançou, em comemoração aos 27 anos da Lei de Regulamentação da profissão, no dia 7 de junho de 2020, a versão em LIBRAS do Código de Ética de 1993. Tais passos foram primordiais para a inserção da luta anticapacitista dentro do Serviço Social, que, embora ainda seja limitada, foi o início do posicionamento, em termos de maior materialidade, da profissão para com esse compromisso.

Quanto à realidade do Conselho Regional de Serviço Social de Pernambuco (CRESS-PE), especialmente desde a última gestão (2020-2023), vem evidenciando o compromisso com a pauta anticapacitista dentro do Serviço Social. Isto também devido ao protagonismo de uma das conselheiras da gestão, Mariana Hora, assistente social do Tribunal de Justiça de Pernambuco e surda, que vem incentivando a luta anticapacitista dentro do CRESS-PE e do próprio CFESS. Ainda, vale ressaltar, a importância de um estado nordestino, atravessado pela questão regional que compõe a formação social

brasileira, demonstrar para o Conselho Federal e os demais regionais da categoria do Serviço Social a urgência da luta anticapacitista no interior da profissão.

Neste ano em que se comemora os 30 anos do Código de Ética e tempo da escrita do presente Trabalho de Conclusão de Curso, percebe-se que o Serviço Social avançou expressivamente nas temáticas voltadas para a relação classe, raça e gênero, contudo, identificamos que o debate sobre deficiência está na prematuridade, tendo como marco inicial o ano de 2019. Vale destacar que delimitamos esse tempo histórico da pesquisa, pois consideramos o marco foi o primeiro passo que a profissão teve para uma movimentação expressiva em referência à luta anticapacitista. Já o ano de 2022, fim do lapso temporal do estudo, foi delimitado considerando que o TCC foi feito entre junho e setembro de 2023, sendo o último ano para analisar de forma sistemática o conjunto das ações das entidades.

Dessa forma, na presente pesquisa, a indagação se deve diante das dificuldades e dos limites ainda presentes na discussão do capacitismo no âmbito do Serviço Social, que é uma profissão comprometida com as lutas sociais, mas necessita avançar em pautas como a anticapacitista na área. Prova disso, é a ausência ainda comum na maioria dos cursos de graduação e pós graduação em Serviço Social de atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão sobre este tema. Diante disso, a questão de pesquisa foi apresentada da seguinte forma: como o Serviço Social brasileiro tem se inserido na luta anticapacitista e desenvolvido ações no âmbito dessa pauta? Para tanto, delimitou-se a perspectiva e as ações no âmbito do Conjunto CFESS-CRESS entre os anos de 2019 e 2022 pelos motivos já apresentados.

Como objetivo geral do TCC, elencamos o seguinte: investigar as iniciativas desenvolvidas pelo Serviço Social no âmbito da luta anticapacitista por meio do Conjunto CFESS-CRESS, com o foco no Conselho Federal de Serviço Social e no Conselho Regional de Serviço Social em Pernambuco. Isso nos demandou identificar e conhecer as ações (incluindo os posicionamentos e as normativas em forma de documentos) realizadas por essas entidades em defesa da dignidade da pessoa com deficiência, mas também em prol do Projeto Ético-Político, que é aliado ao projeto societário na construção de uma nova ordem social sem preconceitos, justa e igualitária.

Ademais, com as observações feitas através das redes sociais em referência a luta anticapacitista dentro do Serviço Social, me indaguei sobre como transformar as iniciativas do CFESS e do CRESS-PE em objeto de estudo para o TCC. Dessa forma, a metodologia do presente trabalho se apoiou na análise de documentos e ações produzidos pelas

entidades já mencionadas, através das leituras e revisões dos documentos e atividades desenvolvidas no seio profissional de 2019 a 2022. Com isso, a natureza desta pesquisa é documental, se valendo de uma primeira análise das produções originais, objetivando sistematizar um conjunto de ações que vêm sendo desenvolvidas pelo CFESS e CRESS-PE, ao longo de quatro anos, na luta contra o capacitismo dentro da profissão e também na sociedade como um todo.

Para analisar os documentos e as ações, coletamos os mesmos nos *sites* oficiais e nas redes sociais do CFESS e do CRESS-PE no período delimitado. Em seguida, sistematizamos em um “quadro síntese” as principais características das produções, como contexto e objetivos; concepção sobre acessibilidade e luta anticapacitista; bem como trechos do próprio documento que mais se relacionam com o objetivo da pesquisa. Com o quadro preenchido, organizamos essas informações para as transformá-las em texto argumentativo. Vale ainda mencionar que o trato dos materiais em questão foi de acordo com a natureza dos documentos ou das ações.¹

Assim, para o desenvolvimento da pesquisa, foi necessário apreender e situar a concepção de capacitismo priorizada no TCC, para que a/o leitor/a entenda sua relação com a profissão, ontem e hoje. Com isso, utilizamos Marchesan e Carpeneto (2021, p.50), que apresentam a seguinte concepção sobre o capacitismo:

[...] Por uma forma de preconceito, de discriminação, contra a pessoa com deficiência, faz parte da sociedade e envolve as capacidades que uma pessoa possui ou não. No caso da pessoa com deficiência, o imaginário traz a torná que essas pessoas não são capazes simplesmente por terem uma pessoa com deficiência.

A partir dessa definição, nota-se que, nos últimos anos, a discussão sobre o capacitismo ganhou espaços, que, embora sejam insuficientes, são início para expressar a pauta do preconceito contra a pessoa com deficiência. Considerando esse contexto, observa-se que Serviço Social é uma profissão gestada a partir das necessidades sociais (Iamamoto; Carvalho, 1982), por conseguinte, durante toda sua trajetória, atendeu a tais necessidades, atravessadas por interesses distintos entre as classes sociais. É, portanto, desde a Reconceituação na década de 1970, que a profissão começa a ter compromisso ético-político com as reivindicações sociais em prol da defesa de direitos sociais e da emancipação humana. Assim, percebe-se que a emergente luta anticapacitista é atravessada

¹ Ver quadro síntese nos anexos.

pelas iniciativas em torno das entidades representativas da profissão, especialmente do Conjunto CFESS-CRESS.

Vale destacar que este Conjunto congrega entidades da profissão que objetivam “regulamentar, orientar e fiscalizar o exercício profissional, considerando as dimensões teóricas-metodológicas, ético-político e técnico-operativo, além de ofertar formações continuadas, resoluções e normas técnicas” (Brasil, 1993, Art 7). Desse modo, é importante apontar, mediante o Código de Ética de 1993, o dever do Serviço Social com as lutas societárias, incluindo a anticapacitista. Tendo em vista esse viés, compreende-se que, para a profissão defender os movimentos sociais vinculados aos interesses da classe trabalhadora na sua diversidade, o primeiro passo é os órgãos de maior visibilidade iniciarem o compromisso para, depois, orientarem o exercício cotidiano das/os profissionais.

O CFESS representa, na hierarquia das entidades, a esfera federal da categoria, além de ser o Tribunal Superior de Ética (Brasil, 1993, Art 8). O CFESS determina normativas para as/os assistentes sociais na esfera federal, mas também direciona parâmetros de condutas éticas e profissionais para os conselhos regionais. Já os CRESS são divididos em 27 regiões, delimitados pelas divisões dos estados que são responsáveis pela fiscalização e orientação do exercício profissional. São mais conhecidos por serem responsáveis pela regularização do registro profissional e fiscalização dos espaços sócio-ocupacionais, mas também têm função sócio-educativa, promovendo formações continuadas, campanhas e resoluções sobre assuntos em matéria do Serviço Social e em defesa dos direitos humanos (Brasil, 1993, Art 10). Ainda, é dever do CFESS realizar atividades sócio-educativas, por exemplo, a realização do Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS).

Por essa pesquisa se adentrar ao gênero de Trabalho Conclusão de Curso, a delimitação do CFESS e do CRESS-PE, procurando apontar algumas particularidades regionais, foi necessária diante da inviabilidade em ampliar para os demais CRESS. Frente ao exposto, consideramos a importância do CRESS-PE para os demais regionais de Serviço Social, inclusive da própria região Nordeste, perante o posicionamento protagonista sobre o capacitismo no seio profissional.

Assim, dividimos o trabalho da seguinte forma:

O primeiro capítulo apresenta aspectos introdutórios para pensar a questão capacitista dentro do Serviço Social brasileiro e pernambucano, com subtópicos para

organizar os argumentos do trabalho e, com isso, apresentar uma sistematização das ideias para maior clareza das/os leitoras/os. Desse modo, no item 1.1 abordaremos o capacitismo como sendo uma das múltiplas expressões da questão social, à luz da tradição marxista, para que as/os leitoras/es compreendam o capacitismo em diferentes tempos históricos, na realidade concreta e dialética da sociabilidade capitalista. Já adiante, no item 1.2, procuraremos analisar a relação do Serviço Social com o capacitismo, com considerações aos tempos históricos que a profissão se insere: vinculação com a igreja católica, a modernização conservadora, o movimento de reconceituação e a materialização das raízes renovadoras da profissão.

Quanto ao segundo capítulo, iremos nos adentrar aos documentos e as ações produzidas pelo CFESS e CRESS-PE respectivamente, analisando-os e pontuando-os nos aspectos do contexto, dos objetivos e da concepção sobre capacitismo no Serviço Social em questão de acessibilidade e da luta anticapacitista, utilizando da técnica de análise dos documentos. Com vistas a melhor organização, novamente dividimos o capítulo em dois subtópicos: enquanto o 2.1 se refere aos documentos produzidos, o 2.2 é voltado para as ações realizadas pelo CFESS e CRESS-PE. Ao final do capítulo, apresentamos uma síntese sobre as tendências e os apontamentos sobre a luta anticapacitista dentro do Serviço Social, bem como, para a sociedade em geral.

Com isso, o percurso do estudo revela a importância desse debate apoiado no Projeto Ético-Político do Serviço Social, que deverá não somente articular no interior profissional, e sim corroborar em conjunto com a classe trabalhadora, fundamentada na construção de uma nova organização societária: anticapacitista e anticapitalista.

CAPÍTULO I

DESIGUALDADES, PRECONCEITO E QUESTÃO SOCIAL: elementos introdutórios para pensar a questão capacitista no Serviço Social brasileiro e pernambucano.

O objetivo deste capítulo é apresentar aspectos introdutórios para subsidiar a reflexão sobre o dever do Serviço Social na luta anticapacitista, considerando o Projeto Ético-Político da Profissão que é materializado por meio da Lei de Regulamentação, do Código de Ética, ambos de 1993, e das Diretrizes Curriculares de 1996.

Dividimos o capítulo em dois sub-tópicos para maior fundamentação dos temas abordados, bem como organização da argumentação. Desse modo, procuramos adentrar a contextualização sócio-histórica que compõe a questão capacitista nas diferentes sociedades. Em seguida, apresentamos o Serviço Social, enquanto profissão que assume ao longo da sua trajetória uma postura em defesa dos direitos humanos e contra quaisquer formas de discriminações e preconceitos. Tais elementos vão fundamentar a argumentação do próximo capítulo que aprofundará os estudos e as reflexões sobre a perspectiva e as ações anticapacitistas do Conjunto CFESS-CRESS.

1.1. Capacitismo e questão social no processo histórico

O entendimento sobre algum tipo de preconceito traz consigo uma bagagem histórica, visto que possivelmente aquela discriminação é reproduzida pelas sociedades ao longo dos séculos. Quando se trata do capacitismo, observa-se que, desde a Grécia Antiga, as pessoas com deficiência eram desprezadas e subjugadas. Na cidade grega Esparta, corpos de pessoas com deficiência eram jogados no rio com objetivo da família esquecer do fato de ter um/a filho/a PCDs, mas também esconder da comunidade o acontecimento de gerar uma pessoa com deficiência - motivo de vergonha para a época. Já na Idade Média, tempo histórico marcado pela forte influência do obscurantismo religioso, a deficiência foi associada à uma doença, fruto do pecado dos genitores(Mendes, 2012).

Com base nesse contexto, vale dizer que, desde muito tempo, existe a negação, o desprezo e a estigmatização das PCDs. Em dado momento histórico característico de

formações sociais pré-capitalistas, era muito comum, inclusive, jogar bebês PCDs nos rios ou mesmo a associação da deficiência com a castidade.

Com o advento da Revolução Industrial, a sociedade passou a ter outras classes sociais fundamentais: a proprietária dos meios de produção (burguesia) e aquela que vende sua força de trabalho para sobreviver (proletária). A classe vendedora da força de trabalho é vista como mercadoria, bem como é explorada no processo de produção de riquezas, concentrada nas mãos de poucos. Assim, a burguesia acumula riquezas ao mesmo passo do empobrecimento da classe explorada. De acordo com Yamamoto (2001), essa contradição central da sociedade capitalista dá origem à *questão social*, perspectiva hegemonicamente defendida no Serviço Social brasileiro, definida como indissociável do processo de acumulação e dos efeitos que produz sobre o conjunto das classes trabalhadoras, isto é, a contradição entre as classes e o produto desse processo (a desigualdade) são inerentes e primordiais para a reprodução do sistema capitalista.

Diante desse cenário, é válido analisar que a relação entre deficiência e preconceito se aprofundou e se reconfigurou, posto que, com a divisão social do trabalho voltada para o aumento da produtividade e exploração da força de trabalho, a sociabilidade capitalista edificou a crença de que as PCDs não são capazes de fazer atividades úteis ao processo de acumulação de riquezas para o sistema. Os capitalistas exigem “corpos” ágeis e sem adaptações para a exploração do trabalho, já que, segundo a lógica do capital, a produção em menor tempo significa maior processo acumulativo.

Desse modo, na sociedade capitalista, há o questionamento sobre a pessoa com deficiência ser capaz de algo, ou seja, na lógica capitalista que determina os modos de vida, ter uma deficiência significa ser incapaz para a produção do sistema. Por conseguinte, nota-se a condição da deficiência ligada ao pauperismo, já que, na sociabilidade do trabalho alienado, a venda da força de trabalho garante a sobrevivência do homem nessa ordem mercadorizada, e o sistema impede que esses tenham acesso aos frutos do trabalho (Cunha, 2021).

Numa sociedade onde a produtividade é vendida como áurea, possuir uma deficiência significa ser incapaz e digno de benevolência por todos, já que, aos olhos da sociedade, a pessoa com deficiência é considerada inapta e sem autonomia para quaisquer questões. Até mesmo quando o Estado reconhece e garante direitos desse grupo, como é o exemplo mais recente do Benefício de Prestação Continuada (BPC) no Brasil, a proteção

social assume o caráter da filantropia, ou seja, a incapacidade da pessoa com deficiência ter direito ao trabalho e às conquistas sindicais.

Assim, há uma “docilização” das PCDs, sendo vistas como puras, ingênuas e dignas da benevolência, por conseguinte, as pessoas com deficiência passam a compor a superpopulação relativa devido ao sentimento de incapacidade, diferente da população negra, que, diante do racismo estrutural, é vista como ociosa e culpada pela própria realidade social que a explora e criminaliza. Refletindo sobre a historicidade das pessoas com deficiência, que traz raízes preconceituosas e discriminatórias, nota-se que a partir da sociabilidade do capital e as contradições que a carrega, intensificou os atos de preconceitos, pois a necessidade da exploração para o processo de acumulação reverberou no papel central do trabalho, que coloca as PCDs no exército industrial de reserva “benevolente”.

A produção e a reprodução do capital acontece a partir dos atravessamentos históricos. Baseando nisso, observa-se a sociedade burguesa e as suas faces, devido aos momentos de força do enfrentamento à questão social, e outros passam pelas fracas ações do Estado. Desse modo, compreende-se a relação perante o capacitismo no sentido da reprodução desses preconceitos nessa ordem societária, como afirma Cunha (2021, p.305), explicitando a relação entre capital e deficiência, “parte-se da compreensão de que a sociedade capitalista apresenta um padrão que define a normalidade dos corpos, sua utilidade”. É nesse processo que o capacitismo passa a se configurar como uma problemática social, estabelecida enquanto tal. Em outras palavras, a "questão capacitista" se estabelece na relação com a questão social.

Dessa forma, a sociabilidade do trabalho alienado situa as pessoas com deficiência como inaptas para ser uma mercadoria, por conseguinte, essas não vendem sua força de trabalho e, portanto, não conseguem meios para a sobrevivência no sistema, já que a única opção para quem não detém os meios de produção nessa sociabilidade é vender sua força de trabalho. Assim, considerando que o capital é regido pelas relações sociais, onde o salário é essencial para a reprodução e manutenção das condições de vida da/o trabalhador/a, possuir uma deficiência significa compor a população pauperizada, já que, a princípio, a força de trabalho não tem valor de uso e de troca e, por isso, PCDs são marginalizadas e empurradas para a “linha da pobreza” em diferentes fases capitalistas, compondo o conjunto de manifestações da questão social.

Em contraponto a essa concepção, nos respaldando nos estudos sobre a ontologia marxista, entendemos o sentido do trabalho como a atividade humana capaz de transformar o ser humano em ser social. Lessa (1999) destaca que esse fato se dá a partir da capacidade do ser humano transformar objetos que são necessários e facilitarão a vida social. Esse trabalho preconiza a cooperação entre os seres humanos, sem preconceitos e discriminações, pois considera a diversidade humana, de gênero, de raça e de etnia, fundamento para a produção e distribuição de riqueza coletiva diante das diferentes habilidades e necessidades humanas. Contudo, no modo de produção capitalista, o trabalho e seus frutos são inseridos numa dinâmica de exploração da mais-valia e, portanto, alienação, e acumulação privada das riquezas socialmente produzidas pelo trabalho social. Isso requer a associação ideológica entre diferenças humanas e desigualdades sociais, ou seja, as diferenças entre os seres humanos nas suas múltiplas formas de existência, potencial para o desenvolvimento das capacidades de “ser mais”, tornam-se formas de aprofundamento das desigualdades e dos preconceitos, interferindo (intensificando) profundamente nos processos de exploração e alienação.

Desse modo, na sociabilidade burguesa, entende-se o capacitismo como umas das expressões da questão social, de modo que ele se manifesta em diversas fases do capital, moldando de acordo com a necessidade da época. Considerando esse viés, vale dizer que a deficiência começou a ser tratada como questão coletiva, e mesmo uma problemática para os que lucram com o trabalho alheio, a partir do segundo pós-guerra, pois os homens convocados saíram com algum tipo de deficiência devido aos conflitos ocorridos. Assim, foi notada a urgência de explanar o que é uma deficiência e como a sociedade irá lidar a partir de então (Fogaça; Klazura, 2021).

Com isso, surge o modelo biomédico que ratifica a necessidade da medicina especializar nos tipos de deficiência para que as pessoas consigam a habilitação e a reabilitação, tendo uma vida "mais normal". Confere a esse fato uma contradição: à medida que a sociedade vê a importância da associação da deficiência com a saúde, o modelo biomédico identifica o assunto como uma doença que precisa ser curada.

Na década de 1950, a deficiência passou a ser compreendida a partir da ótica manicomial, e as famílias começaram a internar os parentes próximos em hospital psiquiátrico para tratar a "doença" e o " defeito do corpo". Assim, nota-se que o capital descarta essas PCDs em tempos de “pleno emprego”, pois para a burguesia não é vantagem

ter uma força de trabalho que requer para o trabalho adaptações e maior tempo para desenvolver suas atividades.

Já nas décadas de 1960 e 1970, enquanto a América Latina e o Brasil passaram por governos autocráticos-militares, observa-se o nascimento do movimento social das pessoas com deficiência, intitulado *Nada sobre Nós, sem Nós*. É importante ressaltar o marco, pois significa além da participação do público com deficiência na formulação de políticas públicas sobre o grupo; o sentido da questão se passa por essas pessoas à luz da historicidade tornar sujeitos políticos, com voz própria e em defesa dos seus direitos (Santos, 2008).

Paralelo a isso, inicia-se questionamentos sobre o modelo biomédico, que considera a deficiência ligada estritamente à doença, sem considerar, por exemplo, os aspectos de classe, de gênero e de raça. Tal pensamento é refutado pelo o Movimento *Nada sobre Nós sem Nós*, ao mesmo passo que as pessoas com deficiência ganhavam um pouco de espaço político, nunca visto antes.

A Constituição Federal de 1988 no Brasil reconhece as pessoas com deficiência como sujeitas de direitos e de livre manifestação. Isso é significativo, pois pela primeira vez o Estado brasileiro reconhece o público como indivíduos de autonomia, e não tutelados pela família. Contudo, apesar da materialidade constitucional há mais de 30 anos, nota-se que o imaginário da sociedade contemporânea ainda está atrelado à doença quando se fala de deficiência.

Ainda, a Organização das Nações Unidas, em 2006, na Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, foi aprovada a concepção de deficiência utilizada atualmente. A partir dessa convenção, define-se a deficiência como uma característica física, mental, intelectual ou sensorial de uma pessoa, o que não pode haver impedimento de acesso a direito e tratamento igualitário, tal qual qualquer sujeito. Isso é exemplificado no artigo 1 da Convenção, que nos diz o seguinte: “Art. 1º: Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.” (ONU, 2006 apud Fogaça; Klazura, 2021)

Mesmo explicitado na Constituição de 1988, foi somente em 2016 que o Brasil instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Diante desse contexto, percebe-se que o estatuto detalha o que está posto na Constituição Federal, exemplificando princípios e

diretrizes de determinada legislação. Comparando os anos que foram criados os Estatuto da Criança e do Adolescente e do Idoso, em 1990 e 2003 respectivamente, podemos notar o lapso temporal dos dois estatutos com o das pessoas com deficiência, ratificando a tese de que o público PCD ainda permanece no esquecimento da formulação de políticas públicas no Brasil. Isto revela que se trata de um público que sofre ainda hoje os reflexos da questão social de maneira mais violenta.

Diante dessa situação, é importante observar que as conquistas do público com deficiência, desde a Redemocratização brasileira, foram fundamentais para o acesso aos direitos e a cidadania, considerando as políticas públicas implementadas pelo o Estado, como o Benefício de Prestação Continuada e a Política de Cotas para vagas em universidades em concursos públicos e em empresas privadas. Contudo, mesmo com essas garantias, fruto da luta de classes, podemos observar que a profunda desigualdade de renda e de oportunidades ainda persiste em relação ao público com deficiência, como afirma o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em pesquisa realizada no ano de 2019. Segundo essa pesquisa, o Brasil possui 17,2 milhões de pessoas com deficiência no país, o que corresponde a 8,4 % de toda a população (IBGE, 2019).

A pesquisa ainda revelou que somente 28,3% desse grupo estava inserido no mercado de trabalho em 2019. Comparando com a taxa de emprego das pessoas sem deficiência, essa apresenta a taxa de ocupação de 66,3%, representando a metade em relação a homens e mulheres que têm algum tipo de deficiência. Quanto à perspectiva salarial, os dados evidenciaram que os trabalhadores com deficiência recebem dois terços a menos quando comparado com uma pessoa sem deficiência. Também, os rebatimentos neoliberais reverberam nessa questão, já que, de acordo com o IBGE (2019), apenas 34,3% das pessoas com deficiência estão no mercado de trabalho formal, enquanto em relação às pessoas sem deficiência esse número corresponde a 50,9%. O estudo ainda traz que a diferença entre homens e mulheres no geral é discrepante quanto a taxa de ocupação e a perspectiva salarial. Quando analisada a condição de deficiência nas mulheres, percebe-se que 12,6 % do gênero feminino, que possui alguma deficiência estavam desempregadas; já as mulheres sem deficiência apenas 8,3% estavam desempregadas.

A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), realizada também em 2019, revela recortes regionais precisos, que valem ser considerados devido a nossa formação social brasileira, profundamente desigual, não à toa o destaque dado ao Conselho Regional de Serviço Social de Pernambuco no próximo capítulo deste Trabalho de Conclusão de Curso. Dessa

forma, dentre as regiões, o Nordeste concentra o maior percentual da população com deficiência com a taxa de 9,9 %, seguidas da Sudeste (8,1 %), do Sul (8,0 %), do Norte (7,7 %) e do Centro-Oeste (7,1 %). Não se encontrou dados referentes a comparação entre taxas de empregos e educação das regiões brasileiras, que certamente iriam revelar maiores disparidades regionais e acentuação da questão social no Nordeste.

Já em Pernambuco, a população com deficiência representa 10,1 % do estado e Recife foi apontada como a sexta capital brasileira com mais pessoas que possuem algum tipo de deficiência. Quanto ao mercado de trabalho em Pernambuco, acima de 14 anos desse grupo, apenas 25,5% estão empregados, mostrando que, para o capital, ter uma deficiência significa ser improdutivo e incapaz para o trabalho.

Os dados anteriores revelam a correspondência entre deficiência e pobreza, visto que ainda podemos notar que as pessoas com deficiência têm enormes desafios para conseguir alcançar o mercado de trabalho ou mesmo se manter nele. Numa sociabilidade mercadorizada, como é a capitalista, a venda da força de trabalho significa ter o que comer e onde morar. Desse modo, indagamos quais os meios que as pessoas com deficiência conseguem seu sustento? A Constituição Federal de 1988 garante a Política de Cotas e o Benefício de Prestação Continuada, mas, considerando a lógica neoliberal, que imprime uma noção, já existente anteriormente, de direito como favor, tais garantias tornam-se insuficientes, pois as pessoas com deficiência precisam das políticas sociais, já que não possuem condições dadas pelo Estado e pelo conjunto da sociedade, para suprirem suas necessidades básicas com a própria força de trabalho.

Diante do exposto, podemos compreender que, com as conquistas, mesmo que limitadas, das pessoas com deficiência - o que revela um caminho ainda longo para a materialização do proclamado Estado Democrático de Direito -, permanecem desafios em relação a efetividade da Política de Cotas, visto que o percentual mínimo de trabalhadores PCDs nas empresas privadas muitas vezes é burlado. Assim, a luta da classe trabalhadora necessita imprimir o embate entre classes e resistir às ofensivas capacitistas que se revelam por meio do sistema capitalista. Dessa forma, estratégias coletivas são fundamentais para a luta anticapitista ao mesmo passo da anticapitalista.

Cabe às organizações e lutas das pessoas com deficiência, aos conselhos de direitos dessa população em nível nacional, estadual e municipal, além dos conselhos federais e regionais das profissões, inclusive do Serviço Social, pressionar o Estado para que sejam garantidos os direitos constitucionais, além do embate por meio de lutas sociais

com conteúdo politizado e revolucionário para uma nova ordem societária que considere a deficiência como apenas uma característica humana, dentro de sua ampla diversidade.

1.2. Aspectos introdutórios sobre o capacitismo e o Serviço Social

O Serviço Social emerge no Brasil como uma profissão inscrita na divisão social e técnica do trabalho na década de 1930, devido também à efervescência das lutas operárias em solos brasileiros, que para a burguesia eram vistas como ameaça em favor do comunismo. A sociedade da época - inclusive a própria medicina - compreendia as expressões da questão social partindo de uma perspectiva higienista, isto é, acreditavam (e/ou se faziam acreditar) que a pobreza era culpa do indivíduo e também a população periférica da cidade seria responsável por todas mazelas sociais, principalmente as endemias do início do século. Com isso, o Estado passa a adotar a Política Higienista, de inspiração em práticas de eugenia, bem como a criação e os primeiros passos do Serviço Social brasileiro se pauta nessa lógica (Carvalho; Yamamoto, 1982).

Vale registrar que o público alvo do higienismo é a classe trabalhadora, principalmente as residentes nos mocambos e cortiços das cidades brasileiras. Além do perfil ser, prioritariamente, composto por pessoas com deficiência, pessoas negras, idosos pauperizados e mulheres mães solas com crianças e adolescentes vistos como delinquentes. Diante disso, a atuação das pioneiras do Serviço Social foi subsidiada pela ciência eugenista posta na época, tendo como campos de prática hospitais psiquiátricos, os Círculos Operários, a Legião Brasileira de Assistência, dentre outros (Carvalho; Yamamoto, 1982).

Já em relação à realidade de Pernambuco, entende-se que o contato das pioneiras do Serviço Social do estado se dá através das experiências de estágio na Escola Ulisses Pernambucano, que era ligada ao hospital psiquiátrico de mesmo nome (MEHSSPE, 2019). Isso se deve ao fato de que, para a sociedade da época, a visão da deficiência era uma “anormalidade”, por conseguinte, as famílias tinham que esconder seus filhos com deficiência, internando os mesmos em hospitais psiquiátricos. Há relatos que neste local adotavam procedimentos violentos como eletrochoque, tortura e estupro.

De acordo com Oliveira (2016), a Escola Ulisses Pernambucano foi uma tentativa de criar uma educação para “anormais” no Recife, como existiam diversas escolas desse tipo distribuídas no Brasil. Porém, um adendo importante se dá pela referência em

educação especial que a escola passou a ter na época, além de um contato significativo com o Serviço Social por meio de estagiárias da Escola de Serviço Social de Pernambuco.

Conforme pesquisas realizadas pelo MEHSSPE (2020), as experiências de estágio das estudantes da ESSPE com o público com deficiências, foram materializadas nos Trabalhos de Conclusão de Curso, como as monografias da Ana Luiza Pereira da Costa e da Carmen de Souza Cavalcanti, respectivamente nos anos 1949 e 1957. Ambas relatando o período como estagiárias da Escola Ulisses Pernambucano, usavam os termos “anormais educáveis” para pessoas com deficiência.

Por mais que partisse de uma postura higienista, os trabalhos de conclusão de curso da Escola de Serviço Social de Pernambuco evidenciaram a questão da deficiência analisada e serviram de objeto de estudo na profissão. Assim, vale destacar o caráter regional: tanto por se tratar de um estado nordestino, como em virtude do espaço temporal, marcado por migrações para São Paulo e Rio de Janeiro, em busca de uma vida melhor. Outro importante destaque foi o TCC de uma estudante de Serviço Social, em Pernambuco, tendo a deficiência como objeto de estudo. Já nas escolas do Rio de Janeiro e São Paulo não houveram registros desse tema nos trabalhos de conclusão de curso.

A persistência dos manicômios no Brasil se manteve nas décadas posteriores, e em 1964, com o Golpe Cívico-Militar, os hospitais psiquiátricos ainda eram local para “esconder” e “tratar” as pessoas com deficiência, a comunidade LGBT e pessoas com transtornos mentais. Assim, os preconceitos e as discriminações contra as pessoas com deficiência eram vistas pela perspectiva da doença mental, pois, possuir uma deficiência, significava a associação direta com a loucura.

Contraditoriamente, movimentos em busca de uma reformulação na política de saúde mental, a passos lentos, conseguiram, a base da luta coletiva, reivindicar as pautas a fim de propor a Reforma Psiquiátrica. Obviamente, tiveram repressões em protesto, todavia os sanitaristas construíram um projeto antimanicomial que teve destaque no processo de redemocratização. Para Caiado, Marcondes-Siems e Pletsh (2019), também houve avanço na política de educação, com o marco inicial sendo a criação do Centro de Educação Especial - CENESP-, em 1973, que ratificou a Lei de Diretrizes e Base de 1961, focando na educação de pessoas com deficiência em escolas regulares. Vale lembrar que, no ano de 1961, o presidente era João Goulart, isto é, o Estado Militar não criou a LDB, somente deixou como estava.

A inclusão no eixo educacional para pessoas com deficiência, segundo o regime militar, era com o objetivo de desenvolver economicamente o Brasil, pois uma nação que tinha a presença da deficiência nas escolas, era mais apta para o trabalho. Esse bojo contextual serve para esconder o caráter assistencialista e racionalista da pessoa com deficiência no viés autocrático burguês.

Na época, as PCDs passaram a compor o grupo denominado de “excepcional”, tal como legitimava a Constituição de 1967 e o Ministério da Educação e Cultura. Além do tecnicismo presente, o governo militar abriu para entidades privadas e filantrópicas estar na linha de enfrentamento na questão da deficiência, sem política pública que vinhesse garantir quaisquer direitos. A exemplo disso foi a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, que foi um grande interventor das necessidades dos PCDs nas décadas de 1960 e 1970.

Quanto à moldura do Serviço Social, neste lapso temporal, percebe-se que a profissão acompanha a racionalidade e o viés tecnocrático do período militar em primeiro momento. Já por volta de meados da década de 1970 aconteceram, no interior da profissão, rebatimentos que implicaram posteriormente na sua renovação, tanto do ponto de vista da reatualização conservadora como da intenção de ruptura (Netto, 1990). Desse modo, a Intenção de Ruptura foi a que adquiriu maior materialidade dentro do Serviço Social e conquistou a hegemonia a partir da década de 1980 na profissão, momento em que as/os assistentes sociais passaram a ter compromisso com a emancipação humana, por conseguinte, a luta visando uma nova ordem societária é fundamentada na construção de uma sociedade sem preconceito.

Ao passo que o Serviço Social conquistava a sua maturidade intelectual, a sociedade brasileira vê o fim da Ditadura Militar e o processo de redemocratização emergir. Assim, a visão da pessoa com deficiência passa a ser baseada nas reivindicações do movimento *Nada sobre Nós, sem Nós*, defendendo a participação dos PCDs na criação e formulação de políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência. Observando a Constituição Federal de 1988, é perceptível a mudança de tratamento por parte do Estado com esse público, explicitando os mesmos como sujeito de direitos e sem discriminação, nem segregação.

Voltando para o Serviço Social, percebe-se que desde o Movimento de Reconceituação, a partir da década de 1970, bem como a partir da materialização do projeto ético-político, em 1993, por meio do Código de Ética, a profissão passa a ter

compromisso mais programático com a defesa dos direitos humanos e as lutas sociais. Diante disso, podemos observar uma maior abertura para as temáticas da discriminação, do preconceito e do próprio capacitismo, mesmo que a primeira publicação mais direcionada para o tema tenha sido décadas depois.

O Projeto Ético-Político do Serviço Social, que esteve em construção desde da década de 1980 e materializado em 1990, através do Código de Ética, representa a auto-imagem da profissão, visto que compõe valores que legitimam a categoria, mas também objetivos e a função social do Serviço Social. Parafraseando alguns dos princípios fundamentais do Código de Ética (1993), percebe-se que é explicitado nos artigos as seguintes condutas éticas:

II- Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo; V- Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão da diferença; VIII- Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero (CFESS, 1993)

A partir disso, é possível notar que a defesa do PEP é um dever das/os assistentes sociais conforme os instrumentos que legalizam a profissão. Mas também, as entidades representativas da profissão que têm competências as quais se referem enquanto representatividade federal ou regional da categoria, devem defender, orientar e fiscalizar o exercício profissional, além de evidenciar o compromisso do Serviço Social com a defesa dos direitos humanos. Com isso, o Conselho Federal de Serviço Social, os conselhos regionais de Serviço Social, a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social e a Executiva Nacional de Estudantes em Serviço Social têm obrigação com as lutas societárias, e inclusive a anticapacitista, no interior da profissão. Contudo, o Serviço Social começou a falar explicitamente sobre capacitismo somente a partir de 2019.

A Lei de Regulamentação de 1993 extingue os chamados Conselho Federal de Assistentes Sociais e os Conselhos Regionais de Assistentes Sociais, que passam a ser intitulados como Conjunto CFESS-CRESS. Com isso, o Conselho Federal e os Regionais devem ter ações conjuntas e articuladas em defesa do Projeto Ético-Político, respeitando a autonomia, a descentralização e a democracia das entidades para que se fortaleçam no projeto profissional em acordo com uma nova ordem societária, sem discriminação, nem preconceito.

O Conselho Federal de Serviço Social representa o órgão de maior visibilidade para materializar o Projeto Ético-Político da profissão. Tal fato acontece, pois o Conselho Federal tem influência e olhares de todo o Brasil, com a responsabilidade de divulgar e difundir as principais matrizes do PEP que são: “a defesa da atuação profissional e seu compromisso ético-político com a construção de uma nova ordem societária, livre de preconceitos e discriminações”, que devem estar alinhadas ao exercício profissional. Assim, é dever do CFESS o posicionamento em prol da luta anticapacitista, além de promover esse debate entre as/os assistentes sociais de campo e da academia.

No que se refere ao Conselho Regional de Pernambuco, observe-se a importância da entidade para o estado e a Região Nordeste, tendo em vista a formação social brasileira, que através da divisão regional do trabalho², põe o nordestino na periferia do capital, mas, com luta em meio às contradições que constituem o real, resistimos. O Serviço Social pernambucano mostra-se precursor frente à luta anticapacitista em solos do Nordeste e do Brasil.

Assim, é válido considerar o capacitismo como uma das expressões da questão social devido ao seu caráter material, histórico e dialético, como já abordado neste capítulo. Sobre isso, consideramos os três aspectos constitutivos da questão social, que influenciam na compreensão de suas expressões, bem como das formas de enfrentamento e respostas, de acordo com Netto (2001) e Yamamoto (2001), quais sejam: lei geral da acumulação capitalista, que sintetiza as contradições estruturais entre capital e trabalho; a formação das classes sociais, particularmente da classe trabalhadora e seu processo de luta, que torna pública tal questão; e o padrão de atuação e respostas por parte do Estado. A nosso ver, o

² No ano de 1977, Francisco de Oliveira publica a obra "Elegia para uma região. O objetivo da pesquisa é investigar a questão social da Região Nordeste do Brasil. Para isso, o autor investiga o período desenvolvimentista (1946-1964), que foi a entrada do capital monopolista no Brasil, e a formação de um novo arranjo social, que torna o país mais urbano e faz surgir as classes médias.

Para tal contexto, é preciso a capital dividir a região central (Sudeste) e a Periférica (Nordeste), onde a massa nordestina migra para o eixo Rio- São Paulo em busca de trabalho. Assim, surge no centro-sul formas de trabalho da era monopolista (com uma mínima proteção social), em detrimento do trabalho do nordeste, que em grande parte, é coronelista, análogo à escravidão e sazonal. Francisco também analisa a SUDENE como ferramenta para frear o êxodo rural. Mesmo com avanços, percebemos que ainda hoje há uma divisão regional, visto que a SUDENE não foi capaz de superar a contradição regional (própria do capital), por conseguinte, entender as particularidades da questão social considerando a Divisão Regional do Trabalho é fundamental para compreender o Nordeste de 2023 (Oliveira, 1977).

capacitismo atravessa, bem como é fruto e, portanto, expressão, desses três aspectos constitutivos da própria questão social no capitalismo. Contudo, diante dos limites do presente trabalho, certamente esse tema poderá ser matéria para futuras pesquisas de nosso interesse.

Desse modo, podemos compreender o papel do Serviço Social na Luta Anticapacitista, posto que o objeto de intervenção da profissão são as expressões da questão social e sua direção ético-política que se arquiteta a partir da defesa dos direitos humanos e empenho para eliminar quaisquer formas de preconceito. Com isso, o próximo capítulo do presente trabalho se aprofundará no papel do Serviço Social e as iniciativas da profissão para a Luta Anticapacitista.

CAPÍTULO 2

O SERVIÇO SOCIAL E O ANTICAPACITISMO: perspectivas, lutas e ações no âmbito do Conjunto CFESS-CRESS (2019-2022)

Almejamos neste segundo capítulo, destacar as produções e ações no âmbito do CFESS e do CRESS-PE em referência a luta anticapacitista. Com isso, iremos adentrar a uma análise crítica desses documentos, mas também na sua devida importância, visto que são as primeiras impressões do Serviço Social frente ao capacitismo.

Dividimos o capítulo em dois subtópicos, como organizado no primeiro deste TCC. O 2.1 refere-se a produção dos documentos, já o 2.2 a realização de atividades em favor do anticapacitismo. Diante dessas considerações, atentando para a metodologia utilizada na pesquisa documental, apresentada na introdução deste trabalho, destacamos a seguir os resultados do nosso estudo relativo ao objetivo do presente capítulo.

2.1. Aspectos presentes na elaboração e produção de documentos e orientações

Em primeiro momento, devemos considerar o posicionamento do Serviço Social em relação a Luta Anticapacitista - tanto em questão de acessibilidade, como ao combate ao preconceito -acontece tardiamente, tendo em vista o Projeto Ético-Político da profissão materializar-se na década de 1990, com a Lei de Regulamentação e o Código de Ética, que tem como eixos centrais a abominação a quaisquer formas de preconceito e o compromisso para a construção de uma nova ordem societária, sem distinção e discriminação. Assim, vale analisar criticamente as elaborações e as ações do Conjunto CFESS-CRESS em defesa da luta anticapacitista.

Exatos 26 anos separa o Código de Ética do posicionamento do Serviço Social em relação às condições referentes à pessoa com deficiência. Em 2019, foi divulgada a elaboração feita pelo Conselho Federal de Serviço Social intitulada *Diretrizes para Normativa sobre Acessibilidade no Conjunto CFESS-CRESS*, que objetiva indagar o dever do Serviço Social enquanto categoria profissional para combater o preconceito de corpos com deficiência no cotidiano das/os assistentes sociais.

Para a elaboração do presente documento, foi aprovada uma série de reuniões e deliberações para o triênio de 2017-2020 do Conjunto CFESS-CRESS, que foi

materializada apenas a partir de 2019. Posteriormente, foi criada a subcomissão para organizar dados e iniciativas referentes à acessibilidade e o combate ao preconceito do público PCD, como mencionado no documento “Efetivar ações de acessibilidade e elaborar uma normativa de orientação visando superar as barreiras físicas, de comunicação e atitudinais do Conjunto CFESS-CRESS” p. 2. Dentre essas ações, a publicação destaca o respeito à ética e aos direitos humanos; a garantia da acessibilidade em LIBRAS; Orientação e Fiscalização; Comunicação; a defesa da Seguridade Social e das bandeiras de luta.

O documento aborda os parâmetros de acessibilidade a serem adotados pelo conselho federal e os regionais, utilizando o lema *Nada sobre Nós, sem Nós*, para dizer que a iniciativa e o debate é conjunto com o Movimento das Pessoas com Deficiência. Embora seja possível notar o enfoque maior à acessibilidade da deficiência auditiva em detrimento das outras deficiências, destacando em vários pontos do documento a importância da Língua Brasileira de Sinais, o que não ocorre a ênfase no Sistema Braille e a instalação de Piso Tátil de Alerta, e também de rampas para quem usa cadeiras de rodas.

Quanto ao público alvo, observa-se a menção na existência de assistentes sociais com deficiência, embora haja a centralidade no combate ao preconceito para usuários do Serviço Social, inclinando a uma perspectiva de que pessoas com deficiência sempre estão no lugar do que precisa do serviço. Também é possível notar que o documento traz a importância do diálogo com os outros conselhos profissionais, a necessidade da acessibilidade nos conselhos, além da orientação e fiscalização e a Política de Educação Permanente para o Anticapacitismo.

As Diretrizes sobre Normativa de Acessibilidade no Conjunto CFESS-CRESS foi o primeiro documento produzido para a inserção da Luta Anticapacitista dentro do Serviço Social, apesar da abordagem geral -não centrando na discriminação ou acessibilidade- serviu como ferramenta chave para futuros documentos do conjunto em relação ao anticapacitismo - esses mais específicos. Foi utilizado como argumento a defesa do Projeto Ético-Político para que os leitores - em sua maioria, assistentes sociais- começassem a ver a emergência da pauta anticapacitista dentro e fora da profissão.

No ano de 2016, na gestão do triênio 2017-2020, o Conselho Federal de Serviço Social lança a série *Assistentes Sociais no Combate ao Preconceito*, com o documento *O que é preconceito*, procurando entender quais são as causas e as reverberações desse tipo de comportamento humano, além de enfatizar que o Projeto Ético Político da profissão tem

a direção do combate a quaisquer formas de discriminação e preconceitos. Em edições seguintes, a proposta da série foi trazer temas relevantes à profissão especificando esses preconceitos para entender as particularidades de cada um- o que não acontece no Caderno 01-. Alguns desses cadernos dissertam sobre o estigma do uso de drogas, o racismo, a transfobia, a xenofobia e o machismo. Não analisaremos esses documentos neste presente trabalho, só citamos para contextualizar a posterior publicação do Conjunto CFESS-CRESS em defesa da luta anticapacitista.

No ano de 2019, o Conjunto CFESS-CRESS avança no sentido da Luta Anticapacitista, lançando mais uma edição da série *Assistentes Sociais no Combate ao Preconceito* e a abordagem dessa vez foi intitulada *Discriminação contra as Pessoas com Deficiência*. Nesse segundo documento do Serviço Social voltado ao público com deficiência percebe-se que o argumento central é a crítica à sociedade capitalista, em que ter uma deficiência significa estar inapto ao trabalho e a sociabilidade dessa ordem, como já foi abordado no primeiro capítulo deste trabalho.

O Serviço Social se posiciona contra os preconceitos e discriminações em relação às pessoas com deficiência tomando como base o Projeto Ético-Político da profissão, que direciona a categoria para o combate e a abominação de quaisquer preconceitos, mas para além disso: A construção de uma nova ordem societária sem nenhum tipo de diferença em questão de cor, raça e deficiência. Desse modo, o documento também norteia o trabalho profissional, não se restringindo à atitudes pessoais enquanto assistentes sociais, e sim na sua ação profissional e no enfrentamento à questão social como explicitado no próprio documento:

Dois centrais pontos que perpassa o trabalho do/a assistente social no combate ao preconceito contra a pessoa com deficiência: sua relação direta com a questão social e a desigualdade social inerente ao modo de produção capitalista, a importância de reflexões críticas acerca da direção sócio política do trabalho profissional no cotidiano (CFESS, 2019, p.18)

Um ponto importante do documento foi trazer o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, com os dados de escolaridade e do mercado de trabalho para esse público. Mesmo com o censo antigo - de 2010- podemos destacar que as informações do percentual de 61,1% dos PCDs não possuíram ensino fundamental completo, tendo apenas a representação de 6,7% dessas pessoas com nível superior é assustadora. Dados de 12

anos, que com a precarização do trabalho e a contrarreforma no Brasil, a partir do Golpe de 2016, certamente o censo de 2022 dará o acirramento dessa expressão da questão social.

Somado ao embasamento teórico que o documento traz, mencionando a Constituição Federal de 1998, a defesa da Seguridade Social, da Lei n. 7853/1989, dos decretos 3298/1998 e 5296/2004 e da Convenção da ONU de 2006. Todas essas legislações servem de alicerce no documento para fundamentar o dever da inclusão e de conhecimento dessas enquanto categoria para as/os assistentes sociais.

Diferente do primeiro, esse documento consegue abordar a acessibilidade e o preconceito de forma equiparável, o que é crucial, pois são conceitos e necessidades distintas, enquanto um se refere aos dispositivos acessíveis, outro trata do sentimento em relação ao comportamento social, que está presente na sociedade capitalista para as pessoas com deficiência.

Em 2019, já houve debates sobre o conceito de capacitismo e da necessidade da luta anticapacitista, pautas levantadas pelo um movimento de pessoas com deficiência por meio da rede social. Mesmo nesse cenário de reivindicação e autoafirmação, o Conjunto CFESS-CRESS se restringe aos termos "preconceito" e "discriminação", mostrando que o tema não é recorrentemente discutido no Serviço Social, além das entidades publicar o documento não mencionando o termo já abordado pela a militância com deficiência. À semelhança do primeiro documento é que o enfoque aos usuários continua, e no próprio documento se justifica para atender as demandas de parte do Benefício de Prestação Continuada.

Mesmo com a produção pelo CFESS de dois documentos voltados aos preconceitos e discriminação das pessoas com deficiência, foi apenas em 2022, que o Conselho Federal divulgou a Resolução n. 992 de 22 de março de 2022, a qual explana o dever ético do Serviço Social em defesa da recusa de quaisquer formas de preconceito e discriminação, inclusive o capacitismo. O documento traz como argumento o Projeto Ético-Político e a convenção da ONU de 2006. Contudo, o mais inovador é a institucionalização de vedações, penalidades e multas, o que certamente representa a materialização do compromisso Ético-político do Serviço Social com a luta anticapacitista, pois especifica deveres e sanções a assistentes sociais que discriminam pessoas com deficiência, conforme previsto no artigo sétimo dessa resolução que diz:

Art. 7 Os Conselhos Regionais de Serviço Social deverão aplicar as penalidades previstas pelos os artigos 23 e 24 do Código de Ética profissional, regulamento

pela Resolução do Cfess n 273 de 13 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União n 60, de 30 de março de 1993, seção 1, ao/a assistente social que descumprir as normas previstas na presente resolução, após o devido processo e apuração pelos meios competentes, garantindo-se o direito à defesa e ao contraditório. (CFESS, 2022, p.6)

O documento foi feito em parceria e acordo com o Grupo de Trabalho³ Anticapacitismo, formado por assistentes sociais com deficiência das gestões do CFESS e dos CRESS, que tem o intuito discutir e protagonizar o movimento dentro do Serviço Social. Antes, apesar de adotar o lema *Nada sobre Nós , sem Nós*, não há elaboração com a participação de Assistentes Sociais com deficiência, sequer as entidades pensaram na possibilidade dessas pessoas serem profissionais do Serviço Social, devido ao mito da capacidade intrínseco a nossa sociabilidade capitalista.

Em outubro de 2022, mais especificamente no dia 31 de outubro, o CFESS publicou o artigo circular n. 153/2022. Esse foi realizado pelo GT e objetiva o compromisso orçamentário dos conselhos regionais para a produção e elaboração de materiais e ações em defesa da luta anticapacitista no ano de 2023. Também, enfatiza a necessidade do Serviço Social priorizar nesses documentos o coletivo em si, que sofre rebatimentos do capacitismo no seu cotidiano profissional por outros assistentes sociais, profissionais de diferentes áreas e usuários.

Na premissa da defesa dos direitos humanos e da justiça social, o Conjunto CFESS-CRESS entende que essa prioridade deve se fundamentar no dever ético da profissão, como explicitado no próprio circular: "Assim, tendo a defesa coletiva da deficiência como premissa do campo dos direitos humanos e na perspectiva da justiça social, com equidade de acesso a direitos, as ações que visam contribuir com a efetivação e garantia de direitos ao trabalho equânime e acessível e o enfrentamento ao capacitismo necessita de ser {...}Conjunto CFESS-CRESS" (CFESS, 2022, p.2)

Ainda é mencionado no presente documento, a exigência de posicionamento e comprometimento do Serviço Social com a luta anticapacitista para o ano de 2023, posto o

³ O grupo de trabalho Anticapacitismo e Exercício Profissional das assistentes sociais com deficiência é vinculado ao Conjunto CFESS-CRESS, surgiu a partir do Encontro Nacional de Conjunto CFESS-CRESS com o objetivo de discutir a pauta capacitista no interior profissional .

Criado em 2021, conta com assistentes sociais das regiões do Brasil, as quais são: Mariana Hora (Nordeste), Ester Silva (Centro-Oeste), Fernanda Vicari (Sul). Os feitos do GT foram a Resolução 992/2022 e a pesquisa sobre o perfil de assistentes sociais com deficiência, também em 2022.

cenário neoliberal e os desafios orçamentários do conselho federal e os regionais de manter as contas em dia. Vários CRESS lidam com os desafios de ter conta de luz, água e aluguel atrasados, por conseguinte, lidar com essas dificuldades e ter o compromisso de produzir elaborações e ações para a luta anticapacitista representa um imenso desafio.

No mesmo ano de 2022, foi produzido pelo o Conjunto CFESS-CREES o Estatuto Jurídico sobre legislação trabalhista e direito da pessoa com deficiência. Tal elaboração rompe com os demais, trazendo a importância de pensar e entender a deficiência dentro da Divisão Social do Trabalho, sobretudo no interior do Serviço Social. Diante desse viés, detectamos que o levantamento realizado pelo o CFESS, em parceria com o GT Anticapacitismo, teve como parâmetro a pesquisa sobre o perfil de Assistentes sociais com deficiência realizado pelo CFESS em 2022.

Com isso, o documento pretendeu apresentar caminhos para subsidiar os direitos trabalhistas do/a assistente social com deficiência, a partir da ontologia marxista, que defende o trabalho digno sem exploração, discriminação ou dominação - essa discussão está no primeiro capítulo desse TCC. Assim, o estudo do CFESS identificou dados e informações concretas sobre o coletivo de assistentes sociais com deficiência, explicitando que 60,3% dos assistentes sociais está exercendo a profissão de fato, mas que uma porcentagem expressiva - 20,3% - nunca exerceu a profissão (CFESS, 2022). Ainda ressalta a atuação em mais de um campo profissional, que é diretamente associada à precarização do trabalho e os rebatimentos neoliberais. Contudo, temos a Política de Cotas, que está assegurada na Lei n. 8.112 de 1990 no setor público e também nas empresas privadas com a Lei n. 8.213 de 1991. O documento traz outros amparados legais, como a Constituição de 1988, a Lei n. 7.853 de 1989, o Decreto n. 3.298 de 1999 e a Lei de Inclusão, em 2015.

A presente elaboração foi a primeira que enfatizou as/os assistentes sociais com deficiência como trabalhadores e em gozo dos direitos, o que as abordagens nos documentos iniciais se tratava do direcionamento do CFESS com orientação voltadas a profissionais do Serviço Social para não discriminar os usuários com deficiência, não pensando na existência de assistentes sociais com deficiência, que sofre todos os dias o capacitismo em seu ambiente de trabalho

No ano de 2023, foi divulgado o documento "Anticapacitismo e Exercício Profissional: Perfil dos Assistentes Sociais com Deficiência", que objetiva documentar a pesquisa realizada pelo Grupo de Trabalho do Conjunto CFESS-CRESS sobre

anticapacitismo. Assim, o estudo identifica dados e informações sobre as/os assistentes sociais com deficiência, como questões de gênero, de raça, de orientação sexual, de condições de educação e de trabalho e dos tipos de deficiência.

Foram identificados na pesquisa que 70,3% das/os assistentes sociais com deficiência são mulheres brancas e cis e apresentam, em sua maioria, a sua formação profissional oriunda de instituições privadas (33,1%), o que diz que a precariedade do ensino é formada por grupos específicos- dentre eles, as das pessoas com deficiência, enquanto o ensino público, gratuito e de qualidade possuem pessoas aos padrões dessa sociabilidade, mesmo que o cenário tenha mudado com o ingresso dessas por meio da Política de Cotas. É válido ressaltar que a pesquisa também identificou que São Paulo e Rio de Janeiro são os estados do Brasil que mais possuem pessoas com deficiência e Pernambuco é o estado do nordeste com a maior concentração deste grupo, apresentando o percentual de 7,9% (CFESS, 2023). É importante dizer que pela primeira vez o Serviço Social aborda as condições de trabalho das pessoas com deficiência, tanto na questão do preconceito e discriminação, como na acessibilidade, além de trazer as condições de trabalho e de estudo, de salários e questões regionais, o que nos permite compreender a luta anticapacitista na totalidade da vida social.

É importante salientar ainda que o Serviço Social de Pernambuco teve papel fundamental para a inserção do seio profissional na luta anticapacitista, sobretudo a partir de 2020, quando, em sua nova gestão, o CRESS-PE passou, inclusive, a ter como conselheira uma profissional com deficiência auditiva.⁴ Aqui torna-se importante chamar a atenção para o papel do indivíduo na história: obviamente não se trata de um protagonismo exclusivamente individual, deslocado do acúmulo histórico das lutas no seio da classe trabalhadora. Contudo, é preciso reforçar que, mesmo que a história decorra de condições objetivas e determinações sócio-históricas, os seres humanos fazem a história na medida em que atuam e a ação dos indivíduos que se dedicam à organização e às lutas concretas é decisivo.

Diante disso, o exemplo da conselheira Mariana Hora, do CRESS-PE, é oportuno para entender a importância da participação direta de PCDs no avanço da pauta anticapacitista no Serviço Social. No caso da referida conselheira, em primeiro momento, cobrando o posicionamento do CFESS e do CRESS-PE, e em segundo participando do

⁴ Mariana Hora é assistente social do Tribunal da Justiça de Pernambuco (TJPE) e atualmente está na vice-presidência do triênio 2023-2026 do CRESS-PE.

planejamento de estratégias com o objetivo de fomentar a discussão anticapacitista na profissão. Essa participação foi fundamental para as elaborações dos documentos *Anticapacitismo e Exercício Profissional: Perfil dos Assistentes Sociais com deficiência*; a *Resolução do CFESS 992* e o *Ofício Circular 153*, também do CFESS. Isso ratifica a tese de que o Serviço Social começou a articular forças frente ao anticapacitismo especialmente quando PCDs passam a ocupar as próprias entidades da profissão.

2.2 Agenda e ações prioritárias no âmbito das gestões dos conselhos federal e regional

Nesse sub-tópico iremos adentrar as ações realizadas pelo CFESS e CRESS-PE em referência a luta anticapacitista, dentre as quais podemos destacar: ações em alusão ao Setembro Verde e Dia Internacional da Pessoa com Deficiência; notas técnicas; cursos e plenárias; além de reuniões e lives.

De início, detectamos que a primeira ação realizada pelo o Conjunto CFESS-CRESS, referente a luta anticapacitista foi a disponibilidade do Código de Ética em LIBRAS no dia 7 de junho de 2023 em comemoração aos 27 anos da Lei de Regulamentação da Profissão. Antes disso, a menção era mínima das entidades do Serviço Social com o público PCD, se restringindo ao dever ético para o respeito as/os usuárias/os que recebem BPC. O formato da ação é através de vídeo, no canal do YouTube oficial do CFESS.

Com o objetivo de fortalecer a acessibilidade para a deficiência auditiva, o conselho federal realizou o feito para garantir que usuárias/os e assistentes sociais surdas/os tenham o acesso igualitário aos documentos da profissão. Isso também se deve ao fato que nos eventos da profissão, quando abordava termos próprios do Serviço Social, as/os intérpretes de LIBRAS não compreendiam, por conseguinte, dificultando o entendimento e aproveitamento das/os profissionais surdas/os. Assim, estes/as ficam prejudicados/as numa profissão que está em constante debate, pois o seu cotidiano baseia-se nas necessidades sociais (Carvalho; Yamamoto, 1982).

A ação foi realizada em conjunto com a publicação da Portaria do CFESS 2/2020, que criou a Comissão de Acessibilidade em parceria com assistentes sociais e intérpretes, dentre elas Mariana Hora, Vanessa Bartolo e Maria Auxiliadora Bezerra. Além disso, contou com o apoio da Daniela Neves, ex-conselheira do CFESS e então assessora de comunicação dessa entidade (CFESS, 2020).

A ação é fundamentada no Projeto Ético-Político e, com isso, no dever das/os profissionais começarem a entender e indagar sobre capacitismo e acessibilidade. Contudo, a atividade centra-se numa deficiência específica, a auditiva, não englobando as demais.

A segunda ação, realizada foi a publicação nas redes sociais de uma nota comemorativa em alusão ao Dia Nacional da Pessoa com Deficiência, dia 21 de setembro de 2020. No ano de 2020 e 2021, o CFESS e CRESS-PE postaram em alusão a essa data, todavia, no ano de 2022 o conselho federal não realizou ações alusivas a essa data, somente o CRESS-PE se manifestou.

Na ocasião houve manifestações dessas entidades e também ações e levantamentos específicos de cada ano. Em 2020, o CRESS-PE organizou um levantamento com a finalidade investigar o perfil de assistentes sociais e estudantes com deficiência do estado de Pernambuco para averiguar as condições de acessibilidade e de preconceito com esse grupo. Já em 2021, o regional reforça a Lei Federal n 11.133/2005⁵ a fim de afirmar a defesa da luta anticapacitista no seio profissional, além de divulgar uma nota técnica conjunta com o Conselho Regional do Ceará (CRESS-CE), a qual abordaremos mais adiante neste texto.

No ano de 2022, o regional de Pernambuco alude a essa data enfatizando a importância e a necessidade do GT Anticapacitismo para a materialidade da luta dentro do Serviço Social. Se antes as ações eram centradas no/a usuário/a com deficiência, que deve ser respeitado/a pela/o assistente social para a concessão do BPC, em 2022 o Serviço Social traz o protagonismo do coletivo dos profissionais com deficiência, ampliando a acessibilidade e buscando assegurar os direitos desse grupo e propor estratégias de enfrentamento ao capacitismo.

No dia 21 de dezembro de 2022, o CRESS-PE também entrevistou Daiane Mantoanelli, assessora do GT e mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Naquela ocasião, a mesma afirmou: “Evidenciamos a importância e a urgência de atuarmos de forma organizada e coletiva na construção e na certeza de uma sociedade anticapacitista, que eliminem as barreiras que restringem profissionais com deficiência o exercício pleno de sua cidadania e dignidade, no exercício de seus direitos sociais e trabalhistas” (CRESS-PE, 2022).

⁵ Em 2005, é instituída a Lei Federal que celebra o Dia Nacional das Pessoas com Deficiência na data 21 de setembro.

Apesar de ser uma data comemorativa, o dia 21 de setembro de 2020 foi a primeira vez que o CRESS-PE aludiu ao setembro verde e um dos primeiros passos do Conselho Regional de Pernambuco em relação à luta anticapacitista dentro da profissão. Serviu como referência nacional da luta anticapacitista dentro do Serviço Social, pois trouxe ações concretas (levantamentos e entrevistas), o que o CFESS só mencionou como data comemorativa.

O Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, referido no dia 3 de dezembro, também merece ressaltar neste TCC. Para isso, acreditamos que a data comemorativa tem uma expressiva visibilidade para as/os assistentes sociais conhecerem e saberem seu dever ético-político para a luta anticapacitista. Assim, percebemos que a data é pouco comentada no Conjunto CFESS-CRESS, visto que, somente em 2020, o CRESS-PE emitiu nota em referência ao dia. Nos anos seguintes, conforme pesquisa documental, não foi identificada nenhuma outra ação. Também na presente data, o conselho abordou o capacitismo como um conjunto de direitos.

Quanto ao CFESS, a entidade apenas se pronunciou em 2021, com base em dados do IBGE sobre a população brasileira com deficiência e explicando sobre o GT ANTICAPACITISMO para a categoria profissional.

Nas duas vezes que a profissão destacou essa data, apoiou-se no Projeto Ético Político e Código de Ética. Assim, o Conjunto CFESS-CRESS se posicionou contra o capacitismo na profissão, mas também dentro da sociedade. A ação embasou no levantamento do IBGE que mostrou que 8,4% da população com deficiência acima de 2 anos tem algum tipo de deficiência, o que representa 17,3 milhões de pessoas. Dentre essas, 49,4 % são pessoas idosas.

Por ser uma data comemorativa e internacional, identificamos que falta atenção necessária do Serviço Social para essa discussão. Como o Setembro Verde, o 3 de dezembro é crucial, pois dá visibilidade ao movimento anticapacitista. Desse modo, entendemos que seja necessário que o CFESS, CRESS-PE e outros conselhos se posicionem anualmente nesta data e, além disso, tragam discussões mais profundas por meio de debates públicos e realização de demais ações em defesa da luta anticapacitista.

Em 2020, o CRESS-PE publicou uma nota técnica conjunta com o CRESS-CE em alusão ao Dia Nacional dos/as Surdas/as, comemorado no dia 26 de setembro. Em apoio ao Movimento Surdo, a ação destaca a importância da defesa da luta para garantir direitos linguísticos, culturais e educacionais em volta da deficiência auditiva. Com o objetivo de

garantir a educação bilíngue, a parceria dos dois regionais nordestinos mostra a articulação conjunta para o alinhamento das pautas do Movimento Surdo dentro do Serviço Social.

Ainda é válido destacar que essa ação foi fundamental para o CRESS-PE se posicionar no dia 21 de setembro, levando a questão se a prioridade do regional seria a acessibilidade e o combate ao preconceito às pessoas com deficiência ou às pessoas surdas. Sobre isto, vamos aprofundar esse debate posteriormente.

Em janeiro de 2022, o CRESS-PE lançou a realização de um curso inédito para tradutoras/es (TILS) e guia-intérpretes (GILS) da Língua Brasileira de Sinais, com formato EAD, carga horária de 20 horas e sendo feito durante os meses de abril e maio do mesmo ano. Com a metodologia entre aulas síncronas e assíncronas, a ação buscou o conhecimento do Serviço Social às/aos intérpretes de LIBRAS e tradutores/as a fim de divulgar informações sobre o Serviço Social e a atuação profissional, isto é, informações gerais sobre políticas sociais, serviços sociais e controle social. Essa ação teve parceria com as Associações dos Profissionais de Língua de Sinais de Pernambuco (ATILSPE) e a Federação Brasileira de Tradutores e Guia interprete da Língua de Sinais (FEBRAPLIS).

A finalidade do curso também se deve aos desafios das/os assistentes sociais com deficiência auditiva para compreender eventos do Serviço Social. Esse fato ocorreu porque as/os intérpretes nos eventos relacionados à profissão, como o Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, não compreendiam os termos próprios da profissão, no caso de "questão social", "intenção de ruptura", entre outros, e quando são mencionados instrumentos inerentes a nossa atuação.

Tal curso mostra a categoria profissional a invisibilidade das pessoas com deficiência surda, que enfrentam diariamente o capacitismo e a falta de acessibilidade (já mencionados acima dentro dos eventos do Serviço Social), mas também o dever ético da profissão em defesa da acessibilidade e do combate ao preconceito. Diante desse contexto, ressalta-se a seguir a fala de André França, presidente do CRESS-PE na gestão 2020-2023, no fechamento desse projeto: “O meu júbilo no momento é que podemos contribuir, de alguma forma, na luta anticapacitista. Podemos colaborar mostrando para a sociedade que as pessoas têm valores e necessidades diferentes. A gente precisa valorizar a diversidade”(CRESS-PE, 2022).

A seguinte iniciativa do CRESS-PE, em referência a luta anticapacitista, se dá no evento intitulado “Roda de Conversa sobre o Anticapacitismo no Nordeste”, realizado em 2 momentos: nos dias 12 de janeiro de 2022 e 22 de junho de 2022. Sob o comando da

conselheira do regional de Pernambuco, Mariana Hora, as conversas objetivaram promover o debate entre as/os assistentes sociais com deficiência e as/os conselheiros/as das gestões para articular a luta anticapacitista dentro do Serviço Social.

Com base no parágrafo anterior, vale considerar que essa atividade buscou entender o sentimento do coletivo das/os assistentes sociais com deficiência em relação a acessibilidade, ao preconceito e à discriminação, só que quando se refere a acessibilidade, sempre há um enfoque maior para a deficiência auditiva. Assim, o posicionamento do Conjunto CFESS-CRESS na referida ação é o reforço ao nosso Projeto Ético Político, somado à discussão e às possibilidades das iniciativas do CFESS e dos CRESS para combater o capacitismo no seio profissional, embasado pelo Código de 1993.

A primeira roda de conversa abarcou, de uma forma geral, a urgência do Serviço Social adentrar pautas anticapacitistas. Já a segunda, foi voltada para enfatizar informes de maior detalhe, como, no caso de repasse de atividades do GT CFESS-CRESS sobre anticapacitismo e exercício profissional; Orientação sobre a Resolução CFESS 992/2022; Pesquisa Nacional Perfil dos Assistentes Sociais com deficiência.

Em 2022, comemoramos os 20 anos da Lei de Língua Brasileira de Sinais e, mais uma vez, o CRESS-PE, na liderança da conselheira Mariana Hora, realizou a ação com o objetivo de divulgar o conhecimento sobre a língua para as/os assistentes sociais. A atividade consistiu em uma aula através do canal do YouTube, ministrada também por Mariana Hora, no dia 28 de outubro de 2022.

A comemoração teve o enfoque a realidade das pessoas com deficiência auditiva em questão de acessibilidade (mostrando alguns sinais de libras), mas também evidenciou que o Serviço Social tem compromisso ético-político com essa luta. Ressalta-se que, nessa ação, o destaque foi para a acessibilidade em detrimento do combate ao preconceito e a discriminação e, mais uma vez, privilegiou a deficiência auditiva em relação as outras.

Quanto às pautas abordadas pela aula, destacamos as seguintes: O que é LIBRAS?; Identidade, comunidade e cultura surda; Capacitismo e Audismo; Ensino, Tradução, Interpretação e Guia Interpretação de LIBRAS; Direitos das pessoas surdas; Acessibilidade e Atendimento de pessoas surdas; Comunicação básica em LIBRAS. Ainda vale destacar que a aula teve sua importância em nível regional e também nacional, pois aborda elementos fundamentais e cruciais para a acessibilidade e o conhecimento da LIBRAS no âmbito do Serviço Social. Além disso, expõe as barreiras encontradas por assistentes sociais e usuários/as surdos/as.

Ainda no ano de 2022, mais precisamente na data 17 de dezembro, foi realizado na sede do Conselho Regional de Serviço Social, do Rio de Janeiro, a reunião com o GT Anticapacitismo, objetivando pensar articulações de documentos e ações a respeito da luta anticapacitista dentro do Serviço Social para o ano de 2023. Esse encontro contou com a presença de representantes do CFESS e de mais 5 conselheiras dos CRESSS, sendo cada uma responsável por determinada região do Brasil. Mariana Hora esteve presente, então conselheira do CRESS-PE, com a Região Nordeste (CRESS-PE, 2022).

Nesse encontro foi debatido entre as membros do GT, a garantia ou a falta de condições éticas e técnicas para a realização do trabalho das/os assistentes sociais com deficiência, ratificando a tese que há rebatimentos no cotidiano profissional - acessibilidade, preconceito e discriminação - através da aprendizagem da pesquisa realizada no mesmo ano pelo Grupo de Trabalho juntamente com o Conjunto CFESS-CRESS. Vale lembrar que aprofundamos a reflexão sobre essa pesquisa no item 2.1.

Desse modo, o encontro buscou ressaltar a necessidade do Serviço Social debater a realidade profissional das/os assistentes sociais com deficiência, que diariamente são oprimidas/os pelo o capacitismo. Assim, é importante considerar a urgência de uma formação anticapacitista no interior da profissão, pois o nosso Projeto Ético Político sai em defesa de uma luta por uma ordem societária igualitária. O encontro deu ressalvas para realizar formações anticapacitistas tendo público alvo as/os conselheiros/as dos regionais.

Vale ainda pontuar que a reunião foi crucial para a visibilidade do GT que, mesmo em pouco tempo, vem destacando que o coletivo das/os assistentes sociais com deficiência tem a emergência das questões de acessibilidade e discriminações em torno da atuação profissional. Com isso, é dever do Serviço Social, como um todo, lutar pela garantia de dignidade e de respeito para esse grupo dentro do local de trabalho.

Por fim, a última ação que analisaremos será a plenária sobre o Serviço Social na defesa dos direitos da pessoa com deficiência e contra o capacitismo, realizada no dia 12 de outubro de 2022. A mesa ocorreu no XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) e contou na presença, enquanto palestrantes e militantes da luta anticapacitista no Brasil, Mariana Hora, do CRESS-PE, e Erlênia Sobral do Vale, da UECE.

Pela primeira vez na história do CBAS, a pauta anticapacitista teve um protagonismo, antes não fazia menção nos eventos de médio e grande porte do Serviço Social. Todavia, na edição de 2022, o Conjunto CFESS-CRESS, juntamente com a

Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e a Executiva Nacional dos Estudantes em Serviço Social (ENESSO) promoveram o acesso a esse debate.

O principal motor para a realização da plenária foi a reflexão sobre o capacitismo e a luta anticapacitista, trazendo o entendimento e a importância da profissão adentrar ao movimento. Também apontamos que a ausência (ou pouca iniciativa) do Serviço Social na elaboração e produção de conteúdos e materiais que refere-se a luta anticapacitista é tamanha que há interrogações sobre o que é capacitismo com as/os assistentes sociais e professoras/es do curso de Serviço Social.

Quanto às pautas específicas desta plenária, destacamos as seguintes: Debate conceitual sobre os direitos da pessoa com deficiência; A relevância e os desafios desse grupo no mercado de trabalho; Estratégias e Resistências dentro do Serviço Social e desafios no mercado de trabalho para a efetivação das políticas de inclusão dos PCDs. Vale destacar ainda que a apresentação e a publicação de trabalhos feitos por assistentes sociais com deficiência teve a finalidade de expressar a luta anticapacitista por meio da produção de conhecimento. Tal fato é crucial visto que na sociabilidade capitalista corpos com deficiências são consideradas inaptas a quaisquer atividade produtiva. Ao se falar da ação intelectual, evidencia-se essa falácia criada pelo capital.

Dentre os artigos referentes a luta anticapacitista publicados no CBAS de 2022, podemos mencionar os seguintes: *Embates sócio-históricos e políticos acerca do conceito de deficiência e reflexos no campo da proteção social brasileira*, de Camila Magalhães Nélsis e Rubens Ribeiro; *Autismo e Serviço Social: relato de experiência de assistentes sociais com deficiência no período pandêmico*, de Fernanda Costa Vieira, Camila Jasmin Martins e Lucia Torres Paiva; *Assistentes sociais com deficiência: sem essa de preconceito, existir é resistir*, de Daiane Mantoanelli, Fábila Halana Fonseca Rodrigues Pitágoras e Maiara Paula de Souza Arten (CRESS-PE, 2022).

O valor histórico do CBAS para o Serviço Social traduz o evento como um dos principais para a categoria profissional, desde que o III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, que foi crucial para dar novos rumos a direção do projeto profissional a favor de uma nova leitura da realidade e renovação dos parâmetros da atuação das/os assistentes sociais (Netto, 1990). Dessa forma, podemos afirmar que a presença da discussão anticapacitista no XVII CBAS vai além da promoção de espaços de debates e estratégias, materializa as lutas e pautas de anos do coletivo de assistentes sociais com deficiência.

Destacamos ainda que a prioridade do CRESS-PE em ações que discutem a acessibilidade em LIBRAS se deve também ao próprio fato da conselheira PCD, já mencionada, possuir uma deficiência auditiva. Tal fato revela que o encabeçamento da luta dentro da profissão se deve à indagação da falta de acessibilidade enfrentada pelas PCDs, que transforma a vivência em objeto de militância.

É importante afirmar que não estamos indo contra a luta contra o audismo, e sim analisando criticamente o fato da maioria das ações serem voltadas para uma deficiência em detrimento das outras. Afinal, a luta anticapacitista deve englobar todos preconceitos e discriminações, já que o termo capacitismo se refere a múltiplas deficiências que são colocadas na superpopulação relativa pela sociabilidade capitalista.

Considerações Finais

O CFESS e os CRESS são entidades representativas do Serviço Social, dotadas de autonomia e de personalidade jurídica, tendo como objetivo defender e disciplinar o exercício da profissão em todo território nacional (Brasil, 1993, Art 7). Mas, vale ressaltar, que essas entidades são denominadas Conjunto CFESS-CRESS, pois suas ações e articulações devem ser conjuntas, com o objetivo de contemplar todo o Brasil e defender o Serviço Social de forma equânime para o alinhamento do exercício profissional em todo território nacional.

Diante disso, a pesquisa nos possibilitou elencarmos tendências e apontamentos da luta anticapacitista dentro do Serviço Social de modo que, a partir das produções e das ações do Conjunto CFESS-CRESS em volta desse tema, se mantenha em curso um conjunto de iniciativas voltadas para o fortalecimento do Projeto Ético-Político. Assim, contextualizamos a questão capacitista na sociabilidade capitalista e, de maneira mais panorâmica, as particularidades no Brasil e em Pernambuco; e analisamos os documentos e atividades do Conjunto CFESS-CRESS nos últimos 4 anos com a finalidade de entender a importância da discussão dessa temática no seio profissional, mas também debater os primeiros passos dados pelas entidades da profissão em referência ao movimento anticapacitista, com os limites e as possibilidades no interior do CFESS e do CRESS-PE.

A análise dos documentos e das ações do Conjunto CFESS-CRESS em torno da luta anticapacitista, nos provocou - e esperamos que a/o leitor/a também tenha a mesma indagação - para a reflexão de apontamentos e tendências dessas iniciativas no interior do

Serviço Social, com a finalidade de refletir o impactos dos documentos e eventos, considerando o dever ético-político da profissão a favor da luta anticapacista e em prol da emancipação política e humana das pessoas com deficiência.

Dessa forma, identificamos 6 documentos e 9 ações do Conjunto CFESS-CRESS em referência à pessoa com deficiência dentre os anos de 2019-2023. Com semelhanças e distinções, as produções e atividades foram cruciais para o Serviço Social iniciar a elaboração e o compromisso com o público PCD, com o sentido de entender esses sujeitos dotados de direitos e de autonomia.

Vale destacar que o ano de 2022 foi o de mais elaboração de documentos e realizações de ações no CFESS e CRESS-PE, dos quais podemos mencionar no âmbito federal a Resolução 992, o Ofício Circular 153, a pesquisa nacional para identificar a realidade das/os assistentes sociais com deficiência e a plenária sobre capacitismo no CBAS. Já no Regional de Pernambuco, detectamos a Roda Anticapacitista no Nordeste, Curso Inédito para tradutoras/es e intérpretes de LIBRAS e a aula comemorativa em alusão aos 20 anos da Lei de LIBRAS.

Também notamos que todas as produções referem-se à luta anticapacitista como sendo necessária e urgente ao Serviço Social, apoiadas no Projeto Ético-Político da Profissão e no Código de Ética de 1993, com o intuito de afirmar o dever da profissão na luta anticapacitista. É válido, ainda, pontuar que no que tange a produção de documentos, a atuação do CFESS foi mais presente; já o CRESS-PE realizou com maior intensidade ações sócio-educativas para o anticapacitismo, enquanto o conselho federal passou por datas comemorativas. Vale ressaltar que o CFESS apresenta maiores recursos orçamentários, e assim uma facilidade de efetivar seus planejamentos, o que o CRESS-PE certamente tem seus desafios fiscais.

A importância do GT Anticapacitismo foi primordial para que o Serviço Social começasse a pensar na responsabilidade da materialidade das iniciativas sobre a acessibilidade e o capacitismo. O *Nada sobre Nós, sem Nós*, teve protagonismo dentro da profissão nos últimos anos, já que as realizações dessas atividades foram conquistadas à base de luta e reivindicação de um coletivo de assistentes sociais com deficiência em solos brasileiros.

Quanto às referências do CRESS-PE, vale notar seu protagonismo na luta anticapacitista dentro do Serviço Social do Brasil, visto que, desde de 2020, tem multiplicado seus compromissos com tal luta, mesmo em período pandêmico e contexto

que empurrava para somente discutir os desafios profissionais durante a Covid-19. Fato este impulsionado pela presença direta de PCD na gestão do conselho, contribuindo a pensar sobre o capacitismo e começar a entender o sentido da luta anticapacitista e a necessidade do Serviço Social se posicionar.

Dentre as ações do CRESS-PE, observamos também o foco na acessibilidade da deficiência auditiva e no audismo, diante as ações realizadas durante esse lapso temporal. Comprovamos tal fato pelas próprias ações do conselho regional: isto é, realizações de cursos para tradutoras/es de LIBRAS e Comemoração da Lei de LIBRAS. É importante ressaltar que não estamos indo contra o audismo presente na sociedade, e sim indagamos a provocação de refletir criticamente sobre as prioridades do CRESS-PE de discutir uma deficiência específica em detrimento de outras. Isto, entendendo também que, muitas vezes, a discussão se amplia depois que começa a ser falado de uma parte específica de determinado assunto. Assim, talvez, podemos esperar futuramente do regional em questão, um maior aprofundamento em outras deficiências.

Diante das ponderações feitas ao longo do TCC, detectamos que é muito recente o ingresso do Serviço Social para a contribuição mais concreta com a luta anticapacitista - o mais novo aspecto a ser comparado com as questões relacionadas à gênero, raça e orientação sexual. Contudo, mesmo que tardiamente, a profissão merece ressalvas no quesito das promoções de documentos e ações, já que são abordagens relevantes e compatíveis com o que expressa o movimento anticapacitista no Brasil atual. É válido pontuar que os documentos e ações analisadas neste TCC, em sua maioria, não serve apenas para as/os assistentes sociais - mesmo que esse seja o público alvo -, a produção do Conjunto CFESS-CRESS tem condições de contribuir para o conjunto da sociedade, reforçando além da profissão, a militância anticapacitista.

As iniciativas do CRESS-PE são significativas para Pernambuco, e também para a Região Nordeste desse país, pois, se for considerar a nossa formação social brasileira, contando com as particularidades da divisão regional do trabalho, percebemos os desafios do protagonismo da região nordeste em detrimento às terras sulistas, visto que o sudeste e o sul são colocados como produtores de conhecimento, enquanto o nordeste e o norte estão no local de “receptoras” desse saber arquitetado pelos “os de cima”.

Assim, a pesquisa também instigou apontamentos para o futuro, tendo em vista que a mesma é parte de um movimento em curso dentro do seio profissional. Dentre esses, a própria expectativa de acréscimos das produções e ações do CFESS e do CRESS-PE, e

também a possibilidade de uma acúmulo teórico, com maiores pesquisas sobre essa temática. Talvez, o início do diálogo da ABEPSS e a ENESSO com o anticapacitismo, visto que a contribuição dessas entidades para esse movimento ainda é bastante tímida.

Como já podemos visualizar, o recente lançamento do Comitê ao Combate ao Capacitismo em Pernambuco conta com assistentes sociais com deficiência e profissionais que têm algum familiar PCD, além de não contemplar somente o estado pernambucano, e sim o nordeste e o Brasil como um todo. Faz parte desse comitê Mariana Hora e Renata Maia, assistentes sociais com deficiência, e Amanda Rodrigues, então estudante de Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco. Vale dizer também que o comitê estará disposto a discutir a luta anticapacitista com movimentos sociais, o próprio movimento anticapacitista no Brasil e a população em geral.

Este fato ratifica a nossa tese de que a luta anticapacitista dentro do Serviço Social não é apenas para uma movimentação interna, e sim colaborar com o embate do projeto que insiste em afirmar que somos incapazes (capitalista) e o projeto almejando uma nova sociabilidade (socialista), sem preconceitos e discriminações, mas também um sistema que as pessoas com deficiência sejam visibilizadas e valorizadas como sujeitos também produtores de riquezas e parte constitutiva do trabalho coletivo e do processo de socialização humana para além do capital.

Finalizo esta escrita com a voz emocionada, pois, quando identifiquei meus sentimentos nos vídeos de Mariana Torquato, mencionados na introdução deste trabalho, não imaginei - nem nos melhores sonhos - que futuramente poderia ser uma das que encabeçaria o movimento dentro da profissão que escolhi e aqui estou eu. Seguiremos a essa luta até conquistar o que é nosso!

REFERÊNCIAS

ARTEN, Maria de Paula de Souza; MANTOANELLI, Daiane; PITA, Fábila Halana Fonseca Rodrigues. **Assistentes Sociais com Deficiência: sem essa de preconceito, existir é resistir.** In: XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2022. Anais do XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais.

BARROCO, Maria Lucia Silva; TERRA, Silva Helena. **Código de Ética do/a Assistente Social comentado.** CFESS. São Paulo: Cortez, 2012.

BRASIL: **Lei 8862/93 de Lei da Regulamentação da profissão.** Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 1993, 4ed. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/rescfess992.pdf> Acesso em: 15 de Agosto de 2023

Brasil. Lei n 13.146, de 6 de julho de 2015 - **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm . Acesso em: 26 de junho de 2023.

CARNEIRO, Tamires Aparecida Araújo. **Pessoa com deficiência (Pcd) e Serviço Social. Reflexões a partir do Estágio Supervisionado Obrigatório na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Santa Bárbara/Minas Gerais { manuscrito}/** Tamires Aparecida de Araújo Carneiro. -2022 69.f.

CARVALHO, Raul de; IAMAMOTO, Marilda Villela. **Relações Sociais no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica/** Marilda Villela Iamamoto, Raúl de Carvalho – 41 ed. – São Paulo: Cortez, 2014.

CFESS. **Anticapacitismo e Exercício Profissional: Perfil de Assistentes Sociais com Deficiência.** Brasília: CFESS, 2023. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/LivroAnticapacitismoExercicioProfissional2023Cfess-Acessivel.pdf> Acesso em: 20 de Agosto de 2023.

CFESS. **Anticapacitismo e Serviço Social: vamos conversar sobre o assunto? Hoje é dia nacional da luta das pessoas com deficiência.** CFESS, 2021. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1863> Acesso: 2 de setembro de 2021

CFESS. **Assistentes Sociais no Combate ao Preconceito: O Trabalho do/a assistente social no combate ao preconceito contra pessoa com deficiência.** Brasília: CFESS: 2019. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-Caderno07-PCD-Site.pdf> Acesso em: 20 de Agosto de 2023.

CFESS. **CFESS lança o Código de Ética e a Lei de Regulamentação da profissão em LIBRAS.** CFESS, 2020. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1712> Acesso em: 15 de Agosto de 2023.

CFESS. **Diretrizes para Normativa sobre Acessibilidade no Conjunto CFESS-CRESS.** Brasília: CFESS. Disponível em:

<http://www.cfess.org.br/arquivos/2020Cfess-DiretrizesNormativaAcessibilidade.pdf>

Acesso: 20 de junho de 2023.

CFESS. **Estatuto Jurídico sobre legislação trabalhista e direito das pessoas com deficiência (Levantamento jurídico n 1/2023)**. Por Natália Assis Faraj - Assessoria jurídica do CFESS. Brasília, DF. Conselho Federal de Serviço Social, 2023. Acesso Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/LivroAnticapacitismoExercicioProfissional2023Cfess-Acessivel.pdf> Acesso em: 15 de Agosto de 2023

CFESS. Ofício Circular CFESS N 153\2022, de 31 de outubro de 2022. **Assunto: encaminha o documento ‘’ Recomendações aos Cress sobre Acessibilidade e Anti Capacitismo no Planejamento para o ano de 2023**. Brasília, DF. Conselho Federal de Serviço Social, 2022. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/LivroAnticapacitismoExercicioProfissional2023Cfess-Acessivel>. Acesso em: 15 de junho de 2023.

CFESS. Resolução 992, de 22 de Março de 2022. **Estabelece normas vedando atos e condutas discriminatórias e\ou preconceituosas contra pessoas com deficiência no exercício profissional do\ a assistente social, regulamentando os princípios II, VI e XI inscritos no Código de Ética Profissional**. Brasília, DF. Conselho Federal de Serviço Social, 2022. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/rescfess992.pdf> Acesso em: 1 de Agosto de 2023.

CRESS-PE. **20 anos da Lei de LIBRAS: O que o Serviço Social tem com isso?** CRESS-PE, 2022. Disponível em: <https://www.cresspe.org.br/videos/exemplo-de-postagem-de-videos-2> Acesso em: 7 de agosto de 2023.

CRESS-PE. **CRESS-PE realiza levantamento sobre assistentes sociais e estudantes de Serviço Social com deficiência**. CRESS-PE, 2021. Disponível em: <https://cresspe.org.br/noticias/cress-pe-realiza-levantamento-sobre-assistentes-sociais-e-estudantes-de-servico-social-com-deficiencia> Acesso em: 9 de agosto de 2023.

CRESS-PE. **CRESS-PE realizou curso inédito para tradutoras\es e intérpretes de LIBRAS**. CRESS-PE. Disponível em: <https://cresspe.org.br/noticias/cress-pe-realizou-curso-inedito-para-tradutorases-e-interpret-es-de-libras> Acesso em 9 de setembro de 2023.

CRESS-PE. **Reunião do GT Anticapacitismo do Conjunto CFESS-CRESS**. CRESS-PE, 2022. Disponível em: <https://cresspe.org.br/noticias/reuniao-do-gt-anticapacitismo-do-conjunto-cfess-cress> Acesso em: 10 de Agosto de 2023.

CRESS-PE. **Roda de Conversa debate o Anticapacitismo no Serviço Social no Nordeste**. CRESS-PE, 2022. Disponível em: <https://cresspe.org.br/noticias/roda-de-conversa-debate-o-anticapacitismo-no-servico-social-do-nordeste> Acesso em: 20 de Julho de 2023.

CRESS-PE. **“Serviço Social na Defesa dos direitos da pessoa com deficiência e contra o capacitismo” é tema de mesa no CBAS.** CRESS-PE,2022. Disponível em: <https://cresspe.org.br/noticias/servico-social-na-defesa-dos-direitos-da-pessoa-com-deficiencia-e-contra-o-capacitismo-e-tema-de-mesa-no-cbas> Acesso em: 1 de setembro de 2023.

CUNHA, Ana Carolina. **Deficiência como expressão da questão social.** São Paulo: **Revista Serviço Social e Sociedade.** São Paulo, 2021, n.141, p 303-321, maio\ago. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/pykStjJty9FMZZTDCdgGCcy/> Acesso em: 26 de junho de 2023.

G1/GLOBO. **7 em cada 10 pessoas com deficiência estão fora do mercado de trabalho; salário médio dessa população é R\$ 1 mil menor, diz IBGE.** G1 Economia, 2022 . Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2022/09/21/7-em-cada-10-pessoas-com-deficiencia-estao-fora-do-mercado-de-trabalho-salario-medio-dessa-populacao-e-r-1-mil-menor-diz-ibge.ghtml> Acesso em: 16 de julho de 2023.

G1/GLOBO. **Em Pernambuco, 74,5% das pessoas com deficiência estão fora do mercado de trabalho.** G1 Pernambuco, 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2023/07/13/em-pernambuco-745percent-das-pessoas-com-deficiencia-estao-fora-do-mercado-de-trabalho-diz-ibge.ghtml> Acesso em: 16 de julho de 2023.

G1/GLOBO. **Pernambuco é o sexto estado do país com mais pessoas com deficiência.** Diário de Pernambuco, 2023. Disponível em: <https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/vidaurbana/2023/07/pernambuco-e-o-sexto-estado-do-pais-com-mais-pessoas-com-deficiencias.html> Acesso em: 16 de julho de 2023.

GARCIA, Rosalba Maria Cardoso; KUHNNEN Rosali Teresina. **Políticas Públicas em Educação Especial em Tempos de Ditadura: Uma análise sobre a Concepção de Deficiência no Brasil no Período de 1973-1985.** Revista Educação, Pesquisa e Inclusão. v.1, p.69-84, 2020.

IAMAMOTO, Marilda Villela et al. **A questão social no capitalismo.** Revista Temporalis, v. 3, p. 09-32, 2001.

IBGE. **PNS 2019: país tem 17,3 de pessoas com algum tipo de deficiência.** Agência IBGE notícias. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/31445-pns-2019-pais-tem-17-3-milhoes-de-pessoas-com-algum-tipo-de-deficiencia> Acesso em: 16 de junho de 2023.

KLAZURA, Marcos Antonio; FOGAÇA, Vitor Hugo Bueno. **Pessoa com deficiência entre o modelo biomédico e o modelo biopsicossocial: concepções em disputa (Person with disabilities between the biomedical model and the biopsychosocial model: conceptions in dispute).** EMANCIPAÇÃO, N. 21, P.6, 2021.

LESSA, Sérgio. **“O processo de produção/ reprodução social; trabalho e sociabilidade”**. IN: CFESS (Org). Capacitação em serviço social e política social: módulo 2. Brasília: CFESS ABEPSS\ CEAD\ UNB, 1999, p. 20 -33.

MARCHESAN, Andressa; CARPENEDO, Rejane Fiepke. **Capacitismo: entre a designação e significação da pessoa com deficiência**. Revista Trauma, v. 17, n. 40, p. 45 - 55, 2021.

MEHSSPE. **Memória do Serviço Social em Pernambuco: inventário do acervo**. Projeto de extensão " História e Memória do Serviço Social em Pernambuco entre as décadas de 1940 e 1970" (organizador). Recife, 2019.

MEHSSPE. **Serviço Social em Pernambuco: primeiras décadas de formação e atuação profissional**. Adilson Aquino Silveira Junior (organizador) – Curitiba: CRV, 2020.

MENDES, Melissa. **As pessoas com deficiência na história e o processo de construção de seus direitos sociais**. Universidade Federal de Santa Catarina; Florianópolis, 2012.

NETTO, José Paulo. **Cinco notas a propósito da questão social**. Revista Temporalis, 2001, v. 3, p. 41 - 49.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do serviço social no Brasil pós-64**. São Paulo: Cortez, 1990, 17 ed.

OLIVEIRA, Edmar; SZAPIRO, Ana. **Porque a Reforma Psiquiátrica é possível**. Saúde em Debate, v. 44, p. 15 - 20, 2021.

OLIVEIRA, Kleydson Thyago Araújo de. **Entre as assistentes sociais e as professoras: Representações dos alunos “ anormais da Escola Especial Ulysses Pernambucano (1952-1957) / Kleydson Thyago Araújo de Oliveira — 2016. 90 f: il; 30 cm.**

OLIVEIRA, Francisco de. **Elegia para uma nova re(li)gião: sudene, nordeste: planejamento, e conflito de classe**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

SANTOS, Wederson Rufino. **Pessoas com deficiência: nossa maior minoria**. Physis: revista de saúde coletiva, 2008, v. 18, p 501 -519, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/SDWpCmFGWGn69qtRhdqqGSy/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 21 de setembro de 2023.

UECE/MASS. **Nota Conjunta CRESS\CE e CRESS\PE em apoio à luta surda por escolas bilíngue**. CRESS\CE, 2021. Disponível em: <https://www.uece.br/mass/2021/09/26/nota-conjunta-cress-ce-e-cress-pe-em-apoio-a-luta-surda-por-escolas-bilinguas/> Acesso em: 15 de Agosto de 2023. 15-20, 2021.

APÊNDICE

QUADRO SÍNTESE: Tendências e Apontamentos			
DOCUMENTOS			
Nome do documento/ação	CONTEXTO E OBJETIVOS	CONCEPÇÃO SOBRE CAPACITISMO, ACESSIBILIDADE E LUTA ANTICAPACITISTA	TRECHOS IMPORTANTES DO PRÓPRIO DOCUMENTO
2018: Diretrizes para Normativa sobre Acessibilidade no Conjunto CFESS-CRESS	Após uma série de deliberações aprovadas no Conjunto CFESS-CRESS para o triênio 2017-2020, criou uma subcomissão do trabalho para a organização de dados e iniciativas em relação a acessibilidade das pessoas com deficiência. A justificativa para a acessibilidade é fundamentada no Projeto Ético Político da profissão. Foi dado o primeiro passo do Serviço Social em relação à luta anticapacitista. O documento busca trazer a urgência da profissão ter acessibilidade nos conselhos regionais e nos espaços sócio-ocupacionais,	O Conjunto CFESS-CRESS posiciona, ainda que tardiamente, sobre o preconceito contra as pessoas com deficiência na perspectiva da acessibilidade e do preconceito. Desse modo, o conjunto indaga sobre o dever do Serviço Social enquanto categoria de incluir corpos com deficiência tanto assistentes sociais, como usuários.	Criação da subcomissão do trabalho com a finalidade de organizar dados e iniciativas referentes ao cumprimento do documento como; “ Efetivar ações de acessibilidade e elaborar uma normativa de orientação visando superar as barreiras físicas, de comunicação e atitudinais do Conjunto CFESS-CRESS. P.2. 2.1.1 Política de Educação Permanente e Gestão do Trabalho; 2.1.2 Orientação e Fiscalização; 2.1.3 Realização de Eventos; 2.1.4 Infraestrutura Física do CFESS e dos CRESSs

	mas com enfoque nos usuários com deficiência. O coletivo de assistentes sociais PCD sequer é mencionado.		2.1.5 Políticas, Atividades e Veículo de comunicação do Conjunto CFESS-CRESS
2019: Caderno 07 Assistente Social no Combate ao Preconceito : discriminação contra a pessoa com deficiência	Em mais uma edição do série “ Assistente Social no Combate ao Preconceito”, o CFESS aborda o preconceito contra a pessoa com deficiência, com crítica à sociedade capitalista e em defesa do Projeto Ético Político da profissão	O Conjunto CFESS-CRESS elabora material se posicionando contra preconceitos e discriminações em relação à pessoa com deficiência. Utiliza como base argumentativa o Projeto Ético-Político da profissão, que direciona a categoria para a construção de uma nova sociabilidade sem discriminações e preconceitos. Assim, esta ordem societária baseia-se em preconceitos como o capacitismo	“Dois centrais pontos que perpassa o trabalho do/a assistente social no combate ao preconceito contra a pessoa com deficiência: sua relação direta com a questão social e a desigualdade social inerente ao modo de produção capitalista, a importância de reflexões críticas acerca da direção sócio política do trabalho profissional no cotidiano”. p.18

Documento\ ação	CONTEXTO E OBJETIVOS	CONCEPÇÃO SOBRE CAPACITISMO, ACESSIBILIDADE E LUTA ANTICAPACITISTA	TRECHOS IMPORTANTES DO PRÓPRIO DOCUMENTO	COMENTÁRIOS O/OU OBSERVAÇÕES
2023: Anticapacitismo e Exercício Profissional: Perfil dos Assistentes Sociais com deficiência	Documentalização da pesquisa realizada pelo GT Anticapacitista. O estudo identifica dados das assistentes sociais com deficiência em	A presente pesquisa do Conjunto CFESS-CRESS identificou com a realidade dos assistentes sociais com deficiência. Com isso as	Dados referentes a pesquisa: Maioria são mulheres cis 70,3%; A maioria está localizada em	Pela primeira vez, o Serviço Social traz um material que menciona e aborda assistentes sociais com deficiência. E o mais importante,

	relação a pontos regionais, de gênero, de orientação sexual, de raça, de educação, de condição de trabalho e os tipos de deficiência.	entidades além de entender as barreiras postas para as/os assistentes sociais com deficiência, interpretam a luta como necessária e um dever para a profissão.	São Paulo e Rio de Janeiro; Pernambuco é o estado do nordeste com mais assistente social (7,9%); Maioria das assistentes sociais PCDs estão na faixa dos 31 a 40 anos (36,9%) Maioria Branca (46,6%) 33,1% formou em instituição privada	traz quem são, o que fazem e como vivem esses profissionais do Serviço Social.
Resolução CFESS N 992 , de 22 de Março de 2022	Em parceria com o GT Anticapacitismo, o CFESS produz o documento que explana o dever ético da profissão em defesa da Luta Anticapacitista. Com enfoque no exercício profissional, fundamenta-se no Projeto Ético Político	Neste documento, o Conjunto CFESS-CRESS embasa os argumentos na Convenção da ONU, a Constituição de 1988 e o Projeto Ético-Político da profissão (citando artigos do Código de 1993) para justificar a urgência e necessidade do Serviço Social na Luta Anticapacitista.	Art 3, Art 4, Art 5, Art 6, Art 7 e Art 8	Essa resolução significa a materialização do compromisso ético político do Serviço Social em relação à luta Anticapacitista. O documento prevê deveres, vedações e penalidades em caso de capacitismo.
Ofício Circular CFESS N 153/2022, de 31 de Outubro de 2022	Ofício realizado pelo GT Anticapacitismo para o CRESS prioriza o orçamento do ano de 2023 para produções em defesa da Luta Anticapacitista	Na premissa da defesa coletiva do campo dos direitos humanos e da justiça social, o Conjunto CFESS-CRESS entende a prioridade das ações do coletivo de assistentes sociais com deficiência, tendo em vista que o dever ético da	“Assim, tendo a defesa coletiva da deficiência como premissa do campo dos direitos humanos e na perspectiva da justiça social, com equidade de acesso a direitos, as	O Grupo GT Anticapacitismo do CFESS, composto por membros do conselhos regionais do Brasil, envia ao CFESS um chamado para priorizar no ano de 2023, ações voltadas à luta anticapacitista, principalmente

		profissão e a luta por uma sociedade sem discriminação, preconceito e opressão.	ações que visam contribuir com a efetivação e garantia de direitos ao trabalho equânime e acessível e o enfrentamento ao capacitismo necessita de ser {...} Conjunto CFESS-CRESS”.	com enfoque ao coletivo de assistentes sociais PCDs. O circular também menciona o desafio de orçamento considerando a realidade.
Estatuto Jurídico sobre legislação trabalhista e direito das pessoas com deficiência	Levantamento jurídico constituído com base no perfil de Assistentes sociais com deficiência realizado pelo CFESS em parceria com o GT Anticapacitismo. Pretendeu apresentar caminhos para subsidiar os direitos trabalhistas do/a assistente social com deficiência	O presente documento procurou se esbaldar nas legislações trabalhistas no que se refere à pessoa com deficiência, para sair em defesa do trabalho digno, sem exploração, dominação ou discriminação, amparado na ontologia marxista.	Grupo expressivo de bacharéis com deficiência que nunca exerceu a profissão; Atuação em mais de um campo profissional associada a precarização do trabalho; Política de Cotas como fundamental; Rebatimentos neoliberais	Esse documento ressalta a importância de pensar e entender a deficiência dentro da divisão social do trabalho, sobretudo no interior do Serviço Social. O documento traz dados sobre as oportunidades, as atuações, a Política de Cotas e a precarização do trabalho para assistentes sociais com deficiência
AÇÕES				
2020-2023: Ações realizadas pelo CRESS-PE em alusão ao Setembro Verde 21 de setembro de 2020 (CF MANIFSSTA) 21 de setembro de 2021(CFESS MANIFESTA)	No ano de 2020, o CRESS-PE realizou um levantamento de assistentes sociais e estudantes do Estado de Pernambuco para averiguar situações de discriminação e de acessibilidade desse público. Em 2022, na	Dá Visibilidade para a discussão anticapacitista através do setembro verde, com o intuito de reforçar o dever ético-político das/os assistentes sociais com a luta anticapacitista tanto do ponto da	“ Evidenciamos a importância e a urgência de atuarmos de forma organizada e coletiva na construção e na certeza de uma sociedade	Foi pela primeira vez, em 2020, que o CRESS-PE aludiu ao setembro verde. Também, foi um dos primeiros passos do Conselho Regional de Pernambuco em relação à luta anticapacitista

21 de setembro de 2022 (somente o CRESS-PE se manifestou)	presente data, o CRESS-PE se manifestou, e dessa vez, com destaque maior aos assistentes sociais com deficiência	inclusão, como da acessibilidade.	anticapacitista, que eliminem as barreiras que restringem profissionais com deficiência o exercício pleno de sua cidadania e dignidade, no exercício de seus direitos sociais e trabalhistas”. Daiane Mantoanelli	dentro da profissão. Teve Mariana Hora, conselheira da gestão, como protagonista da ação e de todas durante a gestão 2020-2023. Lei n 11.133/2005
--	--	-----------------------------------	--	--

2022: 1 e 2 Roda de Conversa sobre O Anticapacitismo no Nordeste 12 de janeiro de 2022 21 de junho de 2022	As rodas de conversa, ocorridas em janeiro e junho de 2022, objetivam articular a luta anticapacitista dentro do Serviço Social realizando debates com assistentes sociais com deficiência e conselheiros das gestões dos regionais	O posicionamento do Conjunto CFESS-CRESS nesta roda é o reforço ao nosso Projeto Ético Político, somado a discussão das iniciativas do CFESS e dos CRESS para combater o capacitismo dentro do seio profissional, embasado pelo	Repasse de atividades do GT CFESS CRESS sobre anticapacitismo e exercício profissional; Orientação sobre a Resolução CFESS 992/2022; Pesquisa Nacional Perfil dos Assistentes Sociais com deficiência (especialmente na segunda roda de diálogo)	O objetivo das rodas de conversa é identificar como a/o assistente social com deficiência sente em relação ao preconceito e a discriminação dos seus corpos. Assim, a construção coletiva para o Serviço Social antipacitista começa através de documentos do CFESS e dos regionais.
---	---	---	---	--

		Código de 1993.		
<p>CRESS-PE realiza curso inédito para tradutores e intérprete de LIBRAS Formação entre os meses de abril a maio de 2022</p>	<p>Formação complementar inédita, o público alvo eram tradutores, intérpretes e guia intérprete. Teve formato EAD e foi dividida entre atividades síncronas e assíncronas e possibilitou ao público o conhecimento da profissão do Serviço Social.</p>	<p>Ação que buscou o conhecimento do Serviço Social aos intérpretes de LIBRAS com o intuito desses conhecer as políticas sociais, serviços e controle social PEP https://cresspe.org.br/noticias/cress-pe-realizo-u-curso-inedito-para-tradutores-e-inteprete-s-de-libras</p>	<p>“ O meu júbilo no momento é que podemos contribuir, de alguma forma, na luta anticapacitista. Podemos colaborar mostrando para a sociedade que as pessoas têm valores e necessidades diferentes. A gente precisa valorizar a diversidade” André França ex-presidente do CRESS PE.</p>	<p>Essa ação não é feita para o Serviço Social, e sim o público é tradutores e interpretes de LIBRAS. Esse fato é significativo, pois demonstra que a profissão não é apenas para os próprios assistentes sociais e a população usuária, e sim deve dialogar com os movimentos sociais</p>
<p>20 anos da Lei de LIBRAS. O que o Serviço Social tem a ver com isso 28 de abril de 2022</p>	<p>Ação realizada pelo CRESS-PE em alusão aos 20 anos da Lei de LIBRAS. A exposição dialogada foi ministrada por Mariana Hora teve como objetivo a difusão do conhecimento sobre a língua e o coletivo de assistentes sociais conhecer a LIBRAS.</p>	<p>A comemoração teve o enfoque em trazer a realidade das pessoas com deficiência auditiva em questão de acessibilidade (mostrando alguns sinais de libras), mas também evidencia que o Serviço Social tem compromisso ético-político com essa luta. E também com a questão do</p>	<p>O que é LIBRAS?; Identidade, comunidade e cultura surda; Capacitismo e Audismo; Ensino, Tradução, Interpretação e Guia Interpretação de LIBRAS; Direitos das pessoas surdas; Acessibilidade e Atendimento de pessoas surdas; Comunicação básica em LIBRAS.</p>	<p>A aula teve sua importância em nível regional e também nacional, pois aborda elementos fundamentais e cruciais para a acessibilidade e o conhecimento da LIBRAS no âmbito do Serviço Social. Expõe as barreiras encontradas por assistentes sociais e usuários surdos.</p>

		combate ao capacitismo		
17 de dezembro de 2022: Reunião do GT Anticapacitismo do Conjunto CFESS-CRESS	Realizado na sede do CRESS/RJ, a reunião contou com a representante do CFESS e de cada região do país, exceção a norte. Teve o intuito de pensar a luta anticapacitista no Serviço Social para o ano de 2023 e apresentar o relatório final da pesquisa “ assistentes sociais com deficiência	Neste encontro, foi discutido condições éticas e técnicas para a realização do trabalho de acidentes sociais com deficiência. Assim utilizaram do argumento do Código de Ética e o Projeto Ético Político	Necessidade do aprofundamento do debate sobre as condições éticas e técnicas para o trabalho de assistentes sociais PCDs e formação anticapacitista para trabalhadores dos CRESSs.	O GT anticapacitista está ganhando voz dentro do Serviço Social. Mesmo com a prematuridade, percebe-se que o coletivo de assistentes sociais PCDs ganha expressividade na profissão e é um exemplo para outros conselhos profissionais na luta anticapacitista.
2022: Mesa no CBAS " Serviço Social na defesa dos direitos da pessoa com deficiência é contra o Capacitismo) 12 de outubro de 2022 Palestrante: Erlênea Sobral do Vale (UECE) E Mariana Hora (CRESS-PE)	Pela primeira vez tem no Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais uma mesa sobre Anticapacitismo, teve como proposta refletir o debate sobre o que é capacitismo e a luta anticapacitista. Assim, traz para o Serviço Social o entendimento dessa luta e a importância da profissão se inserir.	O Serviço Social se posiciona em defesa da Luta Anticapacitista, a favor dos direitos da pessoa com deficiência, inclusive os trabalhadoras. A/o assistente social com deficiência deve ter garantia de acessibilidade, de dignidade e de ser respeitada/o enquanto profissional e	O debate conceitual sobre direitos da pessoa com deficiência; A relevância e os desafios da pessoa com deficiência no mundo do trabalho; Estratégias e resistências de assistentes sociais com deficiência; Desafios atuais do mundo do trabalho em prol das políticas de inclusão social e no combate	A mesa no CBAS 2022 representa um enorme passo da luta anticapacitista dentro do Serviço Social, pois além de ter um espaço para o debate e pensamento de estratégias, assistentes sociais com deficiência materializaram em trabalhos as lutas e as pautas do coletivo. O que pode ser utilizado na universidade como referência.

		pessoa	as formas de discriminação.	
--	--	--------	-----------------------------	--

3 de dezembro: Dia Internacional da Pessoa com Deficiência Cress pe: 2020, Cfess: 2021	A data comemorativa é pouco comentada no Conjunto CFESS-CRESS, visto que somente em 2020 o CRESS emitiu nota no dia, nos anos seguintes nada foi mencionado. O CRESS-PE na presente dada abordou o capacitismo como um conjunto de direitos, Quanto ao CFESS, que engloba a totalidade social, indo contra o modelo biomédico que olha para as deficiências. Quanto ao CFESS, a entidade apenas se pronunciou em 2021, com base em dados do IBGE sobre a população brasileira com deficiência e explicando sobre o GT ANTICAPACI	Nas duas vezes que a profissão destacou essa Data, foi Apoiada no Projeto Ético Político e Código de Ética, o Conjunto CFESS-CRESS se posiciona a contra o capacitismo na profissão, mas também dentro da sociedade.	O levantamento do IBGE mostrou que 8,4% da população com deficiência acima de 2 anos tem algum tipo de deficiência, o que representa 17,3 milhões de pessoas. Dentre essas, 49,4 % são pessoas idosas.	Por ser uma data comemorativa e internacional, falta atenção necessária do Serviço Social para essa discussão. Como o Setembro Verde, o 3 de dezembro é crucial, pois dá visibilidade ao movimento anticapacitista. Desse modo, é necessário que o CFESS, CRESS-PE e outros conselhos se posicionem anualmente nesta data, e além disso: trazer discussões mais profundas por meio de lives e realizar ações em defesa da Luta Anticapacitista.
--	--	--	--	---

	TISMO para a categoria profissional. 2020: contra o modelo biomédico			
--	---	--	--	--

2020: Código de Ética em LIBRAS	Para a comemoração da Lei de Regulamentação, no dia 7 de junho o CFESS lança o Código de Ética e a Lei de Regulamentação da profissão na Língua Brasileira de Sinais em formato de vídeo, com acesso no site do YouTube	Fortalecer a acessibilidade através de materiais e eventos para garantir o atendimento as/os usuárias com deficiência auditiva	Portaria do CFESS 2/2020 que cria a Comissão de Acessibilidade, contando com as assistentes sociais e tradutoras e intérpretes Mariana Hora, Vanessa Bartolo e Maria Auxiliadora Bezerra, além da Daniela Neves, ex conselheira do CFESS e então assessora de comunicação do mesmo conselho	Vemos que o documento continua com ênfase na acessibilidade de pessoas com deficiência auditiva
---------------------------------	---	--	---	---